

GUIA DE FONTES PARA PROFESSORES

*O PROCESSO DE LIBERDADE DOS
AFRICANOS E AFRO-BRASILEIROS ESCRAVIZADOS EM
SÃO LUIZ DE CÁCERES ENTRE 1874 A 1888*



São Luiz de Cáceres,
Rua Augusta e
Rua General Osório



São Luiz de Cáceres

GUIA DE FONTES PARA PROFESSORES

*O PROCESSO DE LIBERDADE DOS
AFRICANOS E AFRO-BRASILEIROS ESCRAVIZADOS EM
SÃO LUIZ DE CÁCERES ENTRE 1874 A 1888*



São Luiz de Cáceres,
Rua Augusta e
Rua General Osório



São Luiz de Cáceres

GUIA DE FONTES PARA PROFESSORES:

O Processo de Liberdade dos Africanos e Afro-Brasileiros em São Luiz de Cáceres, 1874-1888

Introdução.....	04
Texto de Apoio 1 Processo de Liberdade escrava	06
Documentos e Transcrições.....	09
Carta de Liberdade ou Alforria do Escravo Francelino.....	09
Carta de Liberdade ou Alforria do Escravo Luiz.....	12
Carta de Liberdade ou Alforria da Escrava Maria.....	15
Carta de Liberdade ou Alforria da Escrava Candida.....	19
Carta de Liberdade ou Alforria do Escravo Nicolás.....	23
Carta de Liberdade ou Alforria da escrava Delfina.....	26
Carta de Liberdade ou Alforria do Escravo Feliciano.....	29
Carta de Liberdade ou Alforria da Escrava Anna	32
Texto de Apoio 2 O Uso do Jornal em Sala de Aula.....	35
Texto de Apoio 3 Os Escravos vão à Justiça	51
A Luta na Justiça, Escravos versus Senhores: Histórias Silenciadas.....	54
Transcrição de Ação Cível de Liberdade/ 1878.....	61

Apresentação

O produto pedagógico “Guia de fontes para professores: o processo de liberdade dos Africanos e Afro-brasileiros em São Luiz de Cáceres, 1874-1888” construído pela professora de história da Educação Básica, Mauricélia Medeiros Silva, oriundo de sua dissertação no Mestrado Profissional em Ensino de História - PROFHISTÓRIA/UNEMAT apresenta reflexões sobre o cotidiano de resistência de africanos e afro-brasileiros escravizados em fazendas, lares e demais espaços citadinos, na segunda metade do século XIX, em São Luiz de Cáceres, atual município de Cáceres (MT).

Motivada por questionamentos de seus alunos em relação à presença de negros na história de Cáceres e as práticas pedagógicas vivenciadas nos espaços escolares que geralmente escolhem o dia da “consciência negra” para tratar temas como: “racismo”, “preconceito” e “escravidão”, a professora e pesquisadora da história social traz no Guia Fontes, a possibilidade de conhecermos “outras” histórias de africanos e afro-brasileiros.

De maneira pormenorizada, Mauricélia Medeiros Silva percorre fontes documentais do Oitocentos, dentre estas: Cartas de Alforrias, Processos Crimes e Jornal O Atalaia da cidade de São Luiz de Cáceres, e capta ações sociais, políticas e culturais de negros escravizados que conquistaram a liberdade, traduzindo-as para o contemporâneo através de propostas didático-pedagógicas para professores ensinarem “parte” da História e Cultura da África, conforme exige a Lei 10.639/03. Demonstra que é possível conhecermos a história local, marcada por lutas e resistências de Africanos e Afro-brasileiros, aliada à história nacional, com suas devidas proporções.

Pelo conhecimento de histórias de africanos e afro-brasileiros, pela diminuição do racismo, preconceito em tempos de intolerância étnico-racial, aprendamos com a produção da professora Mauri, do CEOM!

Marli Auxiliadora de Almeida - PROFHISTÓRIA/UNEMAT
Professora, descendente de afro-brasileiros de Livramento e Poconé
(MT)

Introdução

A elaboração deste guia de fontes é direcionado para o professor de História da Educação Básica de Mato Grosso. O objetivo é contribuir com o ensino e a aprendizagem em história, no desenvolvimento da observação, da reflexão crítica e da compreensão dos sentidos que a realidade mostra ou silencia. Tendo como perspectiva o estudo sobre os grupos de africanos e afro-brasileiros que viveram na cidade de São Luiz de Cáceres no período de 1874-1888.

Pretende-se que o professor possa usar as cartas de liberdade, jornais e a ação civil de liberdade em sala de aula como recursos didático-pedagógicos. As fotografias que constam na abertura desse guia também são fontes que podem ser trabalhadas pelo professor, associando-as aos manuscritos como os anúncios de venda de uma escrava que morava na Rua Augusta com a Rua General Osório, no centro da cidade. Por sinal, era uma escola pública de nome não identificado. São imagens do início do século XX, que constam no Álbum Gráfico de Mato Grosso.¹

Nessa mesma espacialidade da cidade de São Luiz de Cáceres, nas últimas décadas do século XIX, essas representações imagéticas nos dão uma dimensão dos lugares ocupados pela sociedade cacerense: havia uma área mais nobre ocupada pelos casarões e proprietários de terras e donos de casas comerciais e, numa segunda imagem, casas mais simplórias de adobe, com pequenos quintais, sem ruas definidas, bem traçadas.

Para a historiadora Rachel Tegon de Pinho (2011), foi após o fim da Guerra do Paraguai (1864-1870), houve, de fato, mudanças significativas na estrutura urbana da cidade de São Luiz de Cáceres, provocando a entrada a vinda de estrangeiros interessados em investir no comércio, nas atividades agropastoris e na extração da poaia.

Gradualmente, após a liberação da navegação pelo Rio Paraguai, a paisagem citadina revelou por meio de sua arquitetura e abertura de novas artérias, várias transformações. Ao lado das antigas casas de

1 O “Album Graphico do Estado de Mato Grosso” foi uma peça de propaganda do governo mato-grossense, visando atrair investimentos estrangeiros. Material impresso exposto em Hamburgo (Alemanha), em janeiro de 1914. Uma cópia impressa e também digitalizada encontra-se no Núcleo de Documentação de História Escrita e Oral - NUDHEO - Universidade do Estado de Mato Grosso.

tipologia colonial, foram construídas grandes casas em estilo neoclássico e eclético só possível com a entrada de novos materiais e técnicas importadas, principalmente da Europa, a exemplo das transformações que ocorreram em Cuiabá no mesmo período, com a instalação de gradis de ferro no guarda corpo e bandeira adornada (casa da família Pinto de Arruda) escadaria de ferro (Descalvados), acabamento de platibanda em ferro (Casa da família Costa Marques atual Câmara Municipal) com grandes pés direito e portas e janelas em arco (PINHO, 2011, p. 68-69)

Com a produção deste guia, a ideia não é substituir o livro didático, mas ampliar a possibilidade de abordagens diferenciadas que possam trazer à tona as experiências desses grupos étnico-sociais que viveram nesta cidade, visualizando suas memórias produzidas em uma época em que a sociedade brasileira os consideravam como instrumentos de trabalho, sem identidade, sem voz ativa. O período abordado justifica-se pela elevação em 1874 da Vila Maria do Paraguai em cidade de São Luiz de Cáceres e o término da escravidão no Brasil, a partir da outorgação pelo Estado Imperial brasileiro da Lei Áurea de 13 de Maio de 1888². Lembrando que, a partir da década de 1870, houve acirrado debate parlamentar sob o fim da escravidão em todo território brasileiro. Como se intensificaram os movimentos abolicionistas e ações de resistência escrava, no sentido de provocar a derrocada do regime escravista.

2 Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos: Lei Nº 3.353, de 13 de Maio de 1888. Disponível na Internet: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM3353.htm

Texto de Apoio 1

Processo de Liberdade Escrava

Analizando os Livros de Notas do Tabelaionato de São Luiz de Cáceres do final do século XIX, pertencentes ao Cartório do 1º Ofício, foi possível encontrar algumas cartas de alforrias registradas, que são documentos que comprovam a liberdade concedida pelos senhores a seus escravos.³

A historiadora Hebe M. Mattos (1997) destaca que em 1850 o tráfico africano de escravos foi abolido, fazendo com que o tráfico interprovincial se intensificasse, o que gerou o processo de criouliização dos cativos (compra de escravos afro-brasileiros, nascidos no país) e a redução da posse cativa. Devido a essa nova realidade, houve o impacto demográfico que atingiu violentamente a vida cotidiana dos escravos, pois vários foram vendidos e tiveram de seguir para destinos não conhecidos, em que tiveram de deixar relações pessoais e familiares; tornando com isso mais tensa as relações entre os senhores e seus escravos.

Havia a real possibilidade de rompimento com pessoas que comungavam os mesmos valores identitários, o que poderia provocar um clima de angústia e de revolta nos cativos; pois tudo podia acontecer naquele tenso contexto histórico. A historiadora Hebe Mattos ressalta que nesse período ter em mãos a carta de alforria era uma garantia para os libertos de sua condição, pois “se confundidos com cativos, estariam automaticamente sob a suspeita de serem escravos fugitivos - sujeitos, então a todo tipo de arbitrariedade, se não pudessem apresentar sua carta de alforria” (MATTOS, 2000 p. 21). Podendo ficar até sujeitos a reescravização, voltar à vida em cativeiro.

Segundo a historiadora Tatiana de Lima (2003 p. 01), a alforria no Brasil escravista até 1871, não era regulamentada por lei, o que existia era o direito costumeiro, em que os senhores concediam ou não liberdade aos cativos. Estando sob o controle privado dos senhores, a alforria assumia o caráter de concessão e doação. Era a forma dos senhores demonstrarem o seu poder sobre a vida do outro, pois essas

3 Esta documentação foi digitalizada com base em convênio realizado pela Universidade do Estado de Mato Grosso/Faculdade de Ciências Humanas e o Cartório do 2º Ofício de Cáceres, sob a coordenação do Prof. Dr. Domingos Sávio da Cunha Garcia/Financiamento CNPq: “*História e Memória da Fronteira Oeste (1875-1950)*”: preservação, catalogação e divulgação do acervo documental do Cartório do Segundo Ofício de Cáceres”. Disponível a Internet: lattes/cnpq.br

podiam ser revogadas criando escravos obedientes e libertos dependentes.

As cartas de liberdade eram documentos que não só legitimava a alforria, mas que validava um negócio, pois a concessão envolvia transações com dinheiro, prestação de serviços, compras, trocas ou condições especiais. Fazendo-se necessário o seu registro em tabelionato com testemunhas para evitar contestações. O estudo de cartas de alforrias pode possibilitar com que o professor trabalhe com os alunos sobre o perfil dos senhores e dos cativos que viviam na cidade de São Luiz de Cáceres, como também os valores e as representações escravistas existentes nas cartas, que expressavam as mais variadas condições para a alforria escrava.

Com base em estudo realizado anteriormente, foi possível constatar que havia diferentes tipos de Alforrias (MEDEIROS, 2013):

a) Alforria Gratuita. Quando gratuitas as cartas traziam em seu registro as seguintes frases: [...]“pelos bons serviços prestados, pelo amor de Deus e da criação, por ter me servido com dedicação, pelo desejo do meu (pai, mãe, irmão etc) ou pelo reconhecimento de alguma ação que para o senhor foi importante”. É possível encontrar outros argumentos, mas teríamos que fazer uma busca minuciosa por elas em diferentes documentos, pois muitos senhores para não pagarem impostos ou selos, que se cobravam nos cartórios, aproveitavam e em um mesmo documento ele libertava um escravo e reconhecia um filho.

b) Alforria Onerosa. Quando onerosa as cartas trazem em seu registro a quantia paga pelo escravo. Expressões como: “Por haver recebido a quantia de (ilegível)”, o significava a última parcela do quartamento⁴ ou por ter concluído algum trabalho em determinado tempo. O preço que o escravo pagava era determinado pelo senhor. O cativo que comprava sua liberdade, era aquele que geralmente possuía uma profissão e tinha uma mobilidade para andar pelas ruas oferecendo os seus serviços. Podemos citar também aqueles escravos que possuíam familiares libertos como pais, padrinhos ou pessoas que pertenciam ao seu círculo pessoal de amizades e compadrio, que os ajudavam na compra da liberdade.

c) Alforria Condicional. Quando condicional as cartas de alforria traziam em seu registro restrições que impediam os cativos a gozarem da liberdade. Muitas restrições condicionavam o avida do cativo a

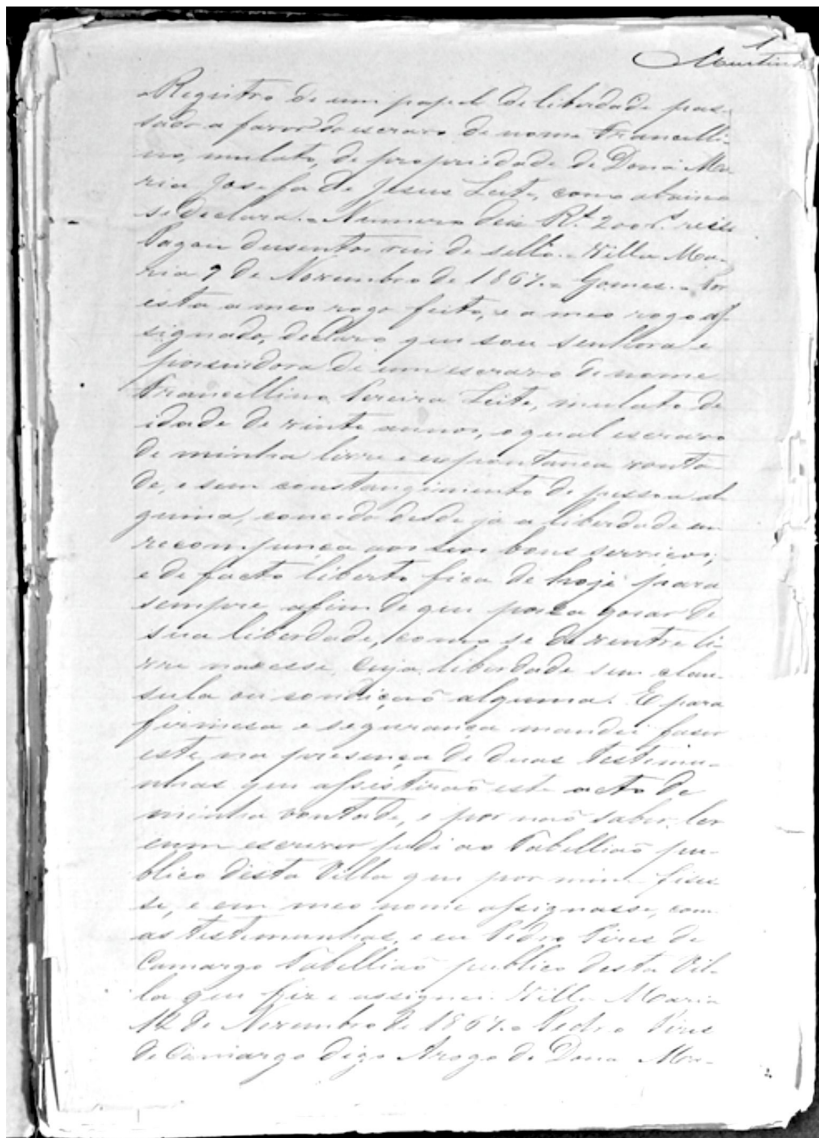
⁴ Quartamento é o pagamento da carta de alforria de forma parcelada. Cada pagamento efetuado era registrado em cartório de notas.

servir os seus senhores até a morte. Geralmente trazem as frases: “Concedo a liberdade com a condição de me servir por 7 anos; concedo a liberdade só depois da minha morte ou como não tenho filhos que possa usufruir dos seus serviços concedo sua liberdade com minha morte”. (MEDEIROS, 2013, p. 48-49)

Em todos os tipos de alforrias aqui apresentadas, fica expressa a luta cotidiana que os escravos faziam para conquistar a sua liberdade. Ela não era simplesmente dada pelos senhores proprietários, já que era de seu domínio concedê-la. Não podemos esquecer que falamos de pessoas com desejos, vontades, sonhos e paixões e não de seres humanos “coisificados”. Ao final do século XIX, o movimento abolicionista no Brasil cresce em todos os lugares, provocando desconforto nos senhores, o discurso do progresso e da civilização domina o cenário político e a escravidão é vista como exemplo de atraso (MEDEIROS, 2013, p. 48-49; mattsoso, 1990).

DOCUMENTOS E TRANSCRIÇÕES⁵

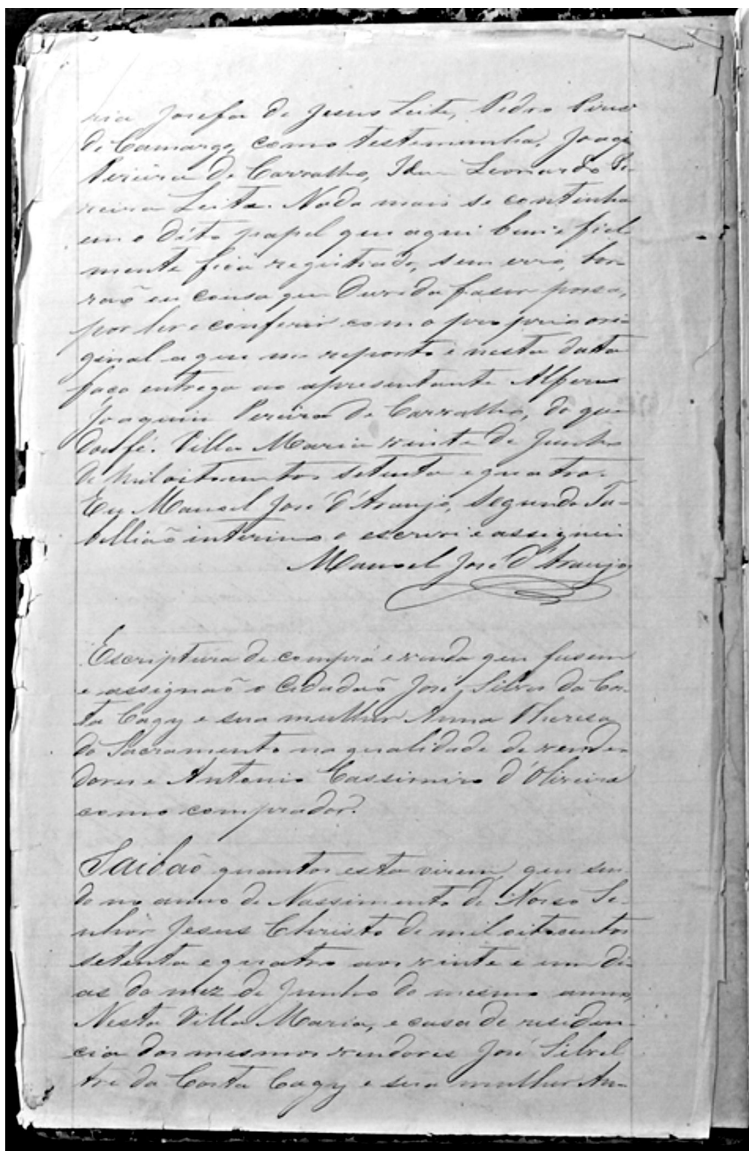
Carta de Liberdade ou Alforria do Escravo Francellino



FONTE: UNEMAT/NUDHCO: Livro de Notas Nº 01, 1874 a 1875, página 01. Cartório do 1º Ofício de São Luiz de Cáceres. Foto: Img_005.jpg

5 As transcrições foram realizadas pela autora, considerando na íntegra o documento analisado.

Carta de Liberdade ou Alforria do Escravo Francellino



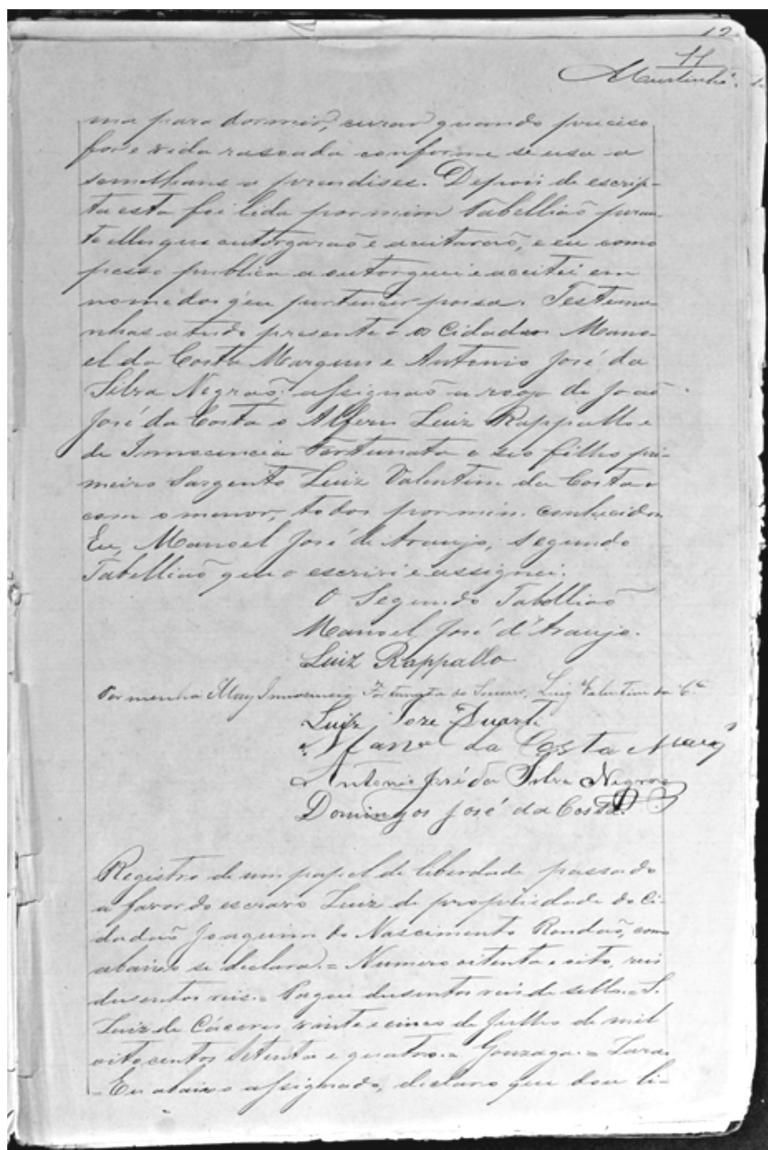
FONTE: UNEMAT/NUDHEO: Livro de Notas N° 01, 1874 A 1875, página 1 (verso). Cartório do 1° Ofício de São Luiz de Cáceres. Carta de Liberdade ou Alforria. Foto: Img_006.jpg

Transcrição da Carta de Liberdade do Escravo Francellino

Registro de um papel de liberdade passado a favor do escravo de nome Francellino, mulato, de propriedade de Dona Maria Josefa de Jesus Leite, como abaixo se declara.= Numero dez RT. 200\$ reis. Pagou duzentos reis de sello.=Villa Maria,9 de Novembro de 1867 = Gomes. Por esta a meo rogo facto,e a meo rogo assignado, declaro que sou senhora e possuidora de um escravo de nme Francellino Pereira Leite, mulato de idade de vinte anos, o qual escravo deminha livre e espontânea vontade, e sem constrangimento de pessoa alguma, concedo desde já a liberdade em recompensa aos seos bons serviços, e de facto liberto fica de hoje para sempre afim de que possa gosar de sua liberdade, como de ventre livre nascesse, cuja liberdade sem clausula ou condição alguma. E para firmeza e segurança mandei fazer este na presença de duas testemunhas que assistirão este acto de minha vontade, e por não saber ler nem escrever pedi ao tabelião publico desta Villa que por mim, fizesse, e em meo nome assignasse, com as testemunhas e eu Pedro Pires de Camargo Tabelião Publico desta Villa que fiz e assignei. Villa Maria 12 de Novembro de 1867. A rogo de Dona Maria Josefa de Jesus Leite. Pedro Pires de Camargo, como testemunha, João Pereira de Carvalho. Ivam Leonardo Pereira Leite, nada mais se continha em o dito papel que aqui bem e fielmente ficou registrado, sem erro, borrão ou causa que deva dar fazer pessoa, por ler e conferir com a própria original a que me reporto e nesta data faço entrega ao apresentante Alferes Joaquim Pereira de Carvalho, da que dou fé. Villa Maria vinte de Junho de mil oitocentos setenta e quatro. Eu Manoel José de Araujo, segundo tabelião interino o escrevi e assignei.⁶

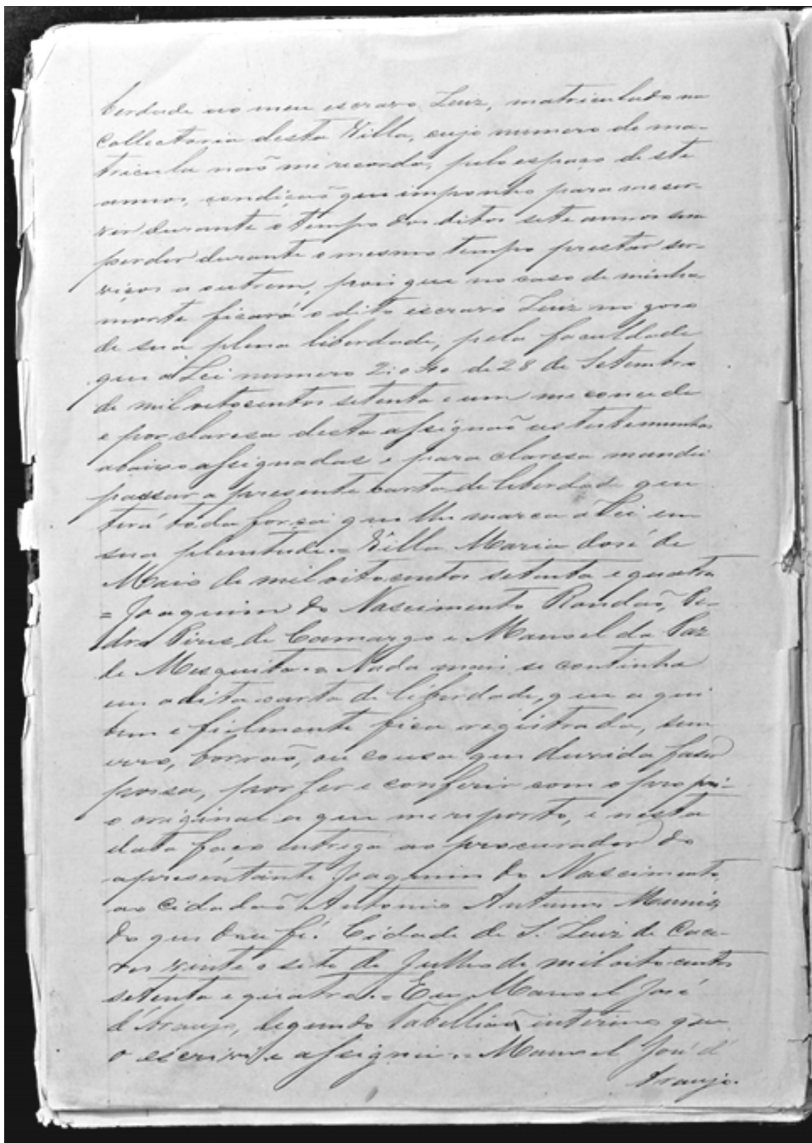
6 UNEMAT/NUDHEO:Livro de Notas Nº01, 1874 A 1875. Cartório do 1º Ofício de São Luiz de Cáceres. Carta de Liberdade ou Alforria.

Carta de Liberdade ou Alforria do Escravo Luiz



Fonte: UNEMAT/NUDHEO:Livro de Notas N° 01, 1874 A 1875, página 11.
Cartório do 1° Ofício de São Luiz de Cáceres. Carta de Liberdade ou Alforria.
Foto: Img_025.jpg

Carta de Liberdade ou Alforria do Escravo Luiz



Fonte: UNEMAT/NUDHEO:Livro de Notas N° 01, 1874 A 1875, página 11 (verso). Cartório do 1° Ofício de São Luiz de Cáceres. Carta de Liberdade ou Alforria.Foto: Img_026.jpg

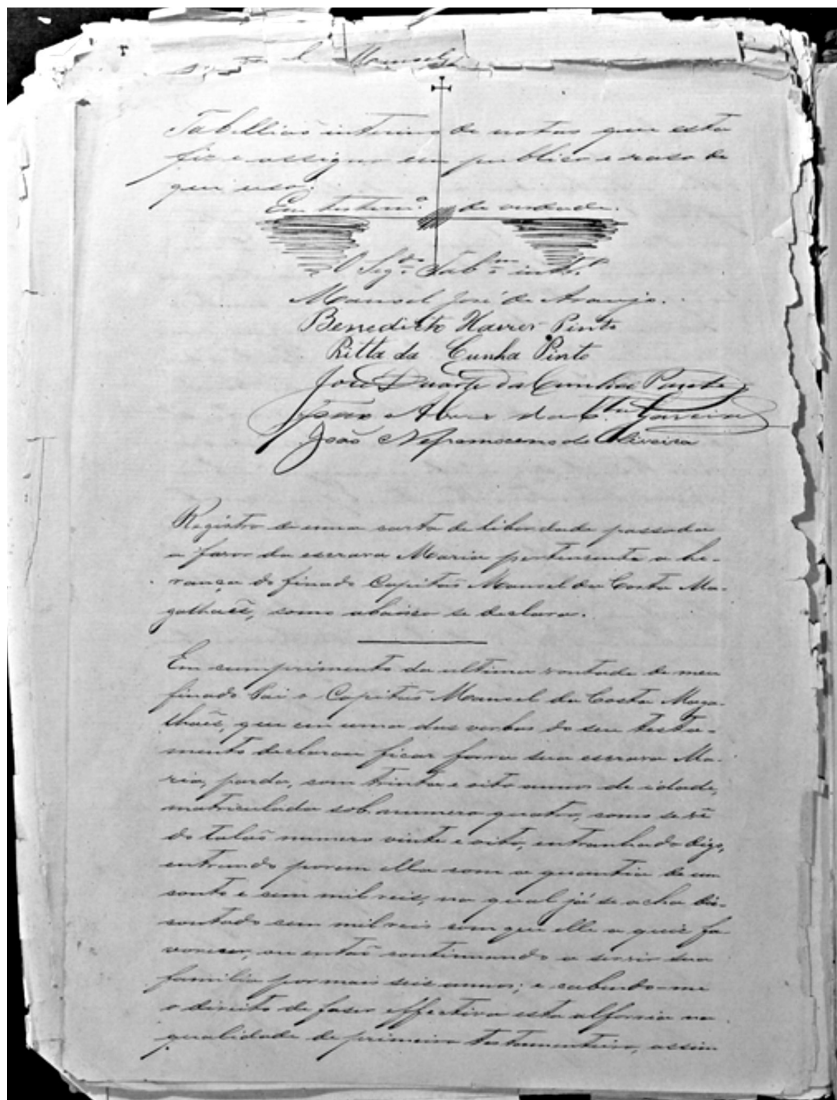
Transcrição da Carta de Liberdade do Escravo Luiz

Registo de um papel de liberdade passada a favor do escravo Luiz de propriedade do cidadão Joaquim do Nascimento Rondão, como abaixo se declara.= Numero oitenta e oito reis, duzentos reis.= Pagou duzentos reis de sello.=S. Luiz de Cáceres, vinte e cinco de julho de mil oitocentos e setenta e quatro.=Gonzaga Lara.

Eu abaixo assignado, declaro que dou liberdade ao meu escravo Luiz, matriculado na Collectoria desta Villa, cujo numero de matricula não mi recordo, pelo espaço de sete anos, condição que imponho para me servir durante o mesmo tempo prestar serviços a outrem, pois que no caso de minha morte ficará o dito escravo Luiz no gozo de sua plena liberdade, pela faculdade que a Lei numero 2.040 de 28 de Setembro de mil oitocentos e setenta e um, me concede e por clareza mandei passar a presente Carta de Liberdade que terá toda a força que lhe marca a Lei em sua plenitude.= Villa Maria doze de maio de mil oitocentos e setenta e quatro.=Joaquim do Nascimento Rondão, Pedro Pires de Camargo e Manoel da Paz de Mesquita a dita carta de liberdade, que aqui bem e fielmente ficou registrada sem erro, borrão, ou cousa ou duvida fazer passar, por ler e conferir com a própria original a que me reporto, e nesta data faço entregar ao procurador do representante Joaquim do Nascimento ao cidadão Antonio Antunes Muniz do que dou fé. Cidade de S. Luiz de Cáceres, vinte sete de julho de mil oitocentos e setenta e quatro. Eu Manoel José D'Araujo, segundo tabelião interino que o escrevi e assigno.⁷

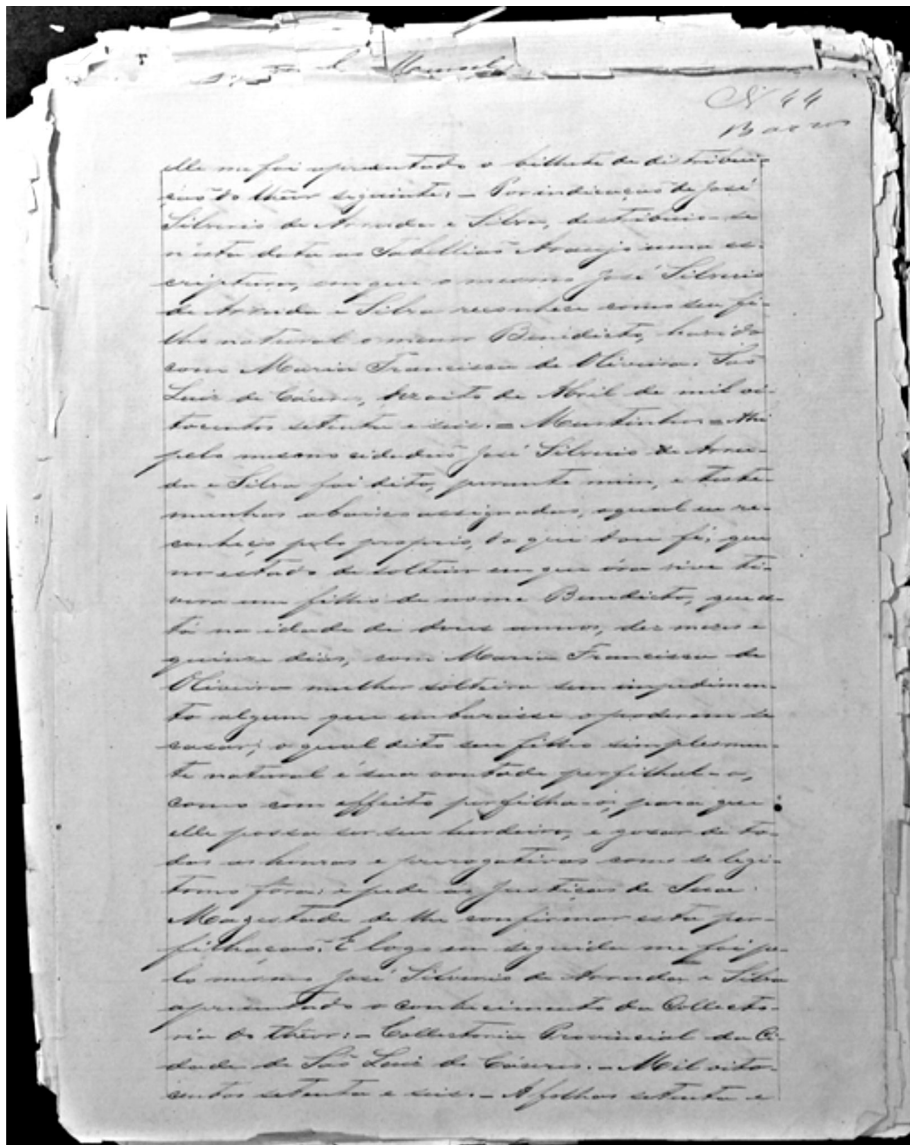
⁷ Fonte: UNEMAT/NUDHEO: Livro de Notas Nº 01, 1874 A 1875, página 11. Cartório do 1º Ofício de São Luiz de Cáceres. Carta de Liberdade ou Alforria. Foto: Img_025, 026.jpg

Carta de Liberdade ou Alforria da Escrava Maria



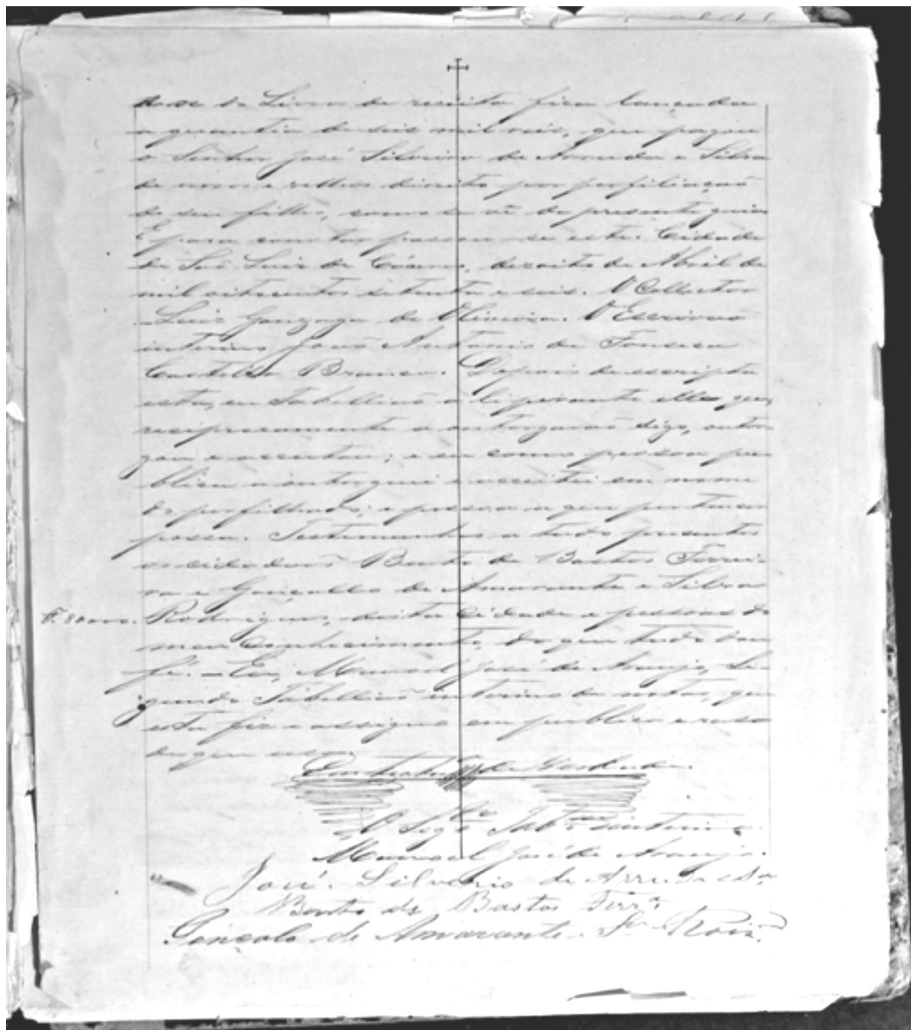
FONTE: UNEMAT/NUDHEO:Livro de Notas Nº02, 1875a 1876, página (numeração ilegível). Cartório do 1º Ofício de São Luiz de Cáceres. Carta de Liberdade ou Alforria.Foto-Img_0092A.jpg

Carta de Liberdade ou Alforria da Escrava Maria



FONTE: UNEMAT/NUDHEO:Livro de Notas Nº 02, 1875a 1876, página 44.
Cartório do 1º Ofício de São Luiz de Cáceres. Carta de Liberdade ou Alforria.
Foto-Img_0093B.jpg

Carta de Liberdade ou Alforria da Escrava Maria



FONTE: UNEMAT/NUDHEO:Livro de Notas Nº 02, 1875a 1876, página (numeração ilegível). Cartório do 1º Ofício de São Luiz de Cáceres. Carta de Liberdade ou Alforria.Foto-Img_0093C.jpg

Transcrição da Carta de Liberdade ou Alforria da Escrava Maria

Registro de uma carta de liberdade passada a favor da escrava Maria pertencente a Herança do finado Capitão Manoel da Costa Magalhães como abaixo se declarou. Em cumprimento da última vontade do meu finado pai o Capitão Manoel da Costa Magalhães, que em um dos verbos do seu testamento declarou ficar forra sua escrava Maria, parda, com trinta e oito anos de idade, matriculada sob numero quatro, como se vê do talão numero vinte e oito, intranhado, digo, entrando porem ella com a quantia de um conto e cem mil reis, na qual já se acha depositado cem mil reis com que ele a quis favorecer ou então continuando a servir sua família por mais seis annos; cabendo – me o direito de fazer effectuar esta alforria na qualidade de primeiro testamenteiro, assim ele me foi apresentado o bilhete de distribuição do theor seguinte: - Por indicação de Jose Silverio de Arruda e Silva, distribuiu sem esta data ao Tabelião Araujo uma escriptura em que o mesmo Jose Silverio de Arruda e Silva reconhece como seu filho natural o menor Benedicto, Havido com Maria Francisca de Oliveira . São Luiz de Cáceres, dezoito de abril de mil oitocentos setenta e seis. = Murtinho = fui pelo mesmo cidadão Jose Silverio de Arruda e Silva foi dito, perante mim, e testemunhas abaixo assignados aqual eu reconheço pelo próprio da que dou fé, que no estado de solteiro em que óra vive tivera um filho de nome Benedicto, que está na idade de dois anos, dez meses e quinze dias, com Maria Francisca de Oliveira mulher solteira sem impedimento algum que embargasse o poder em si casar; a qual o dito seu filho simplesmente natural é sua vontade perfilhal-o como com efeito perfilha-o, para que ele possa ser seu herdeiro, e gosar de todos os bens e prerrogativas como se legitimo fora, e puder as justiças de Sua Majestade de lhe confirmar esta perfilhação. E logo em seguida me foi pelo mesmo Jose Silverio de Arruda e Silva apresentado a conhecimento da Collectoria do theor:- Collectoria Provincial da Cidade de São Luiz de Cáceres. – miloitocentos setenta e seis. Alferes estrutor do livro de receita ficou lançado. Observação: O referido documento se completa com o tabelião registrando os nomes das testemunhas e os impostos cobrados.⁸

8 FONTE: UNEMAT/NUDHEO: Livro de Notas Nº 02, 1875a 1876, página 44 (sequência de numeração iligível). Cartório do 1º Ofício de São Luiz de Cáceres. Carta de Liberdade ou Alforria. Foto-Img_0093 A, B.

Carta de Liberdade ou Alforria da Escrava Candida

22.
Sendo

Reunidos a Silveira e Pires de escripta
estes em subscricao a li. perante elles que
reciprocamente se entregaram e assenta-
ram e cu. como pessão publica a auten-
quar e assenta em nome dos que de huj
em diante pertencem poica. Testemu-
nhos a tudo presentes Domingos Sil-
va Guimarães e José Francisco da
Silveira, desta Cila de a nome ambas
das, e a roga dos mandados assignar Ma-
tias de te da Silveira Faria e Almeida
Dias Reis de Curvello, com o comprador
e testemunhas e assento e assento. V. P. P. P.
José de Azeite, dizendo Sabido. R. de
do interior de publico judicial e P. P.
e outros de termos que este for e ad-
digos e de publico de que assa
em Assento. de Assento.

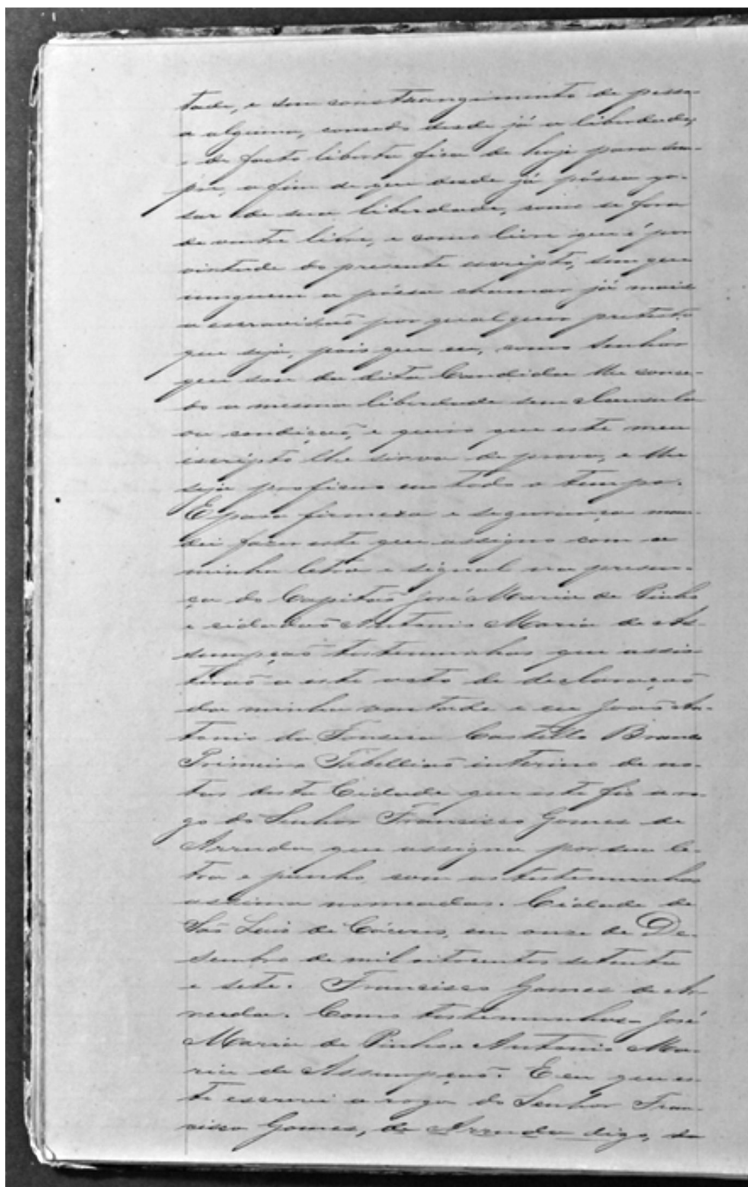
Assento José de Azeite.
Antes de te da Silveira Faria
Almeida e Assento de Curvello
José de Azeite de Pires
Dias Reis de Curvello e
João Francisco da Silveira.

Registos de uma carta de liberdade
de passada em favor de Candida
como a baixo se declara.

Por esta por mim lavrada nos qua-
do de te da Silveira e posses-
sor de uma escrava de nome Can-
dida, filha de Antonio Simão
milha escrava e geral Candida
de minha l. e e assento de

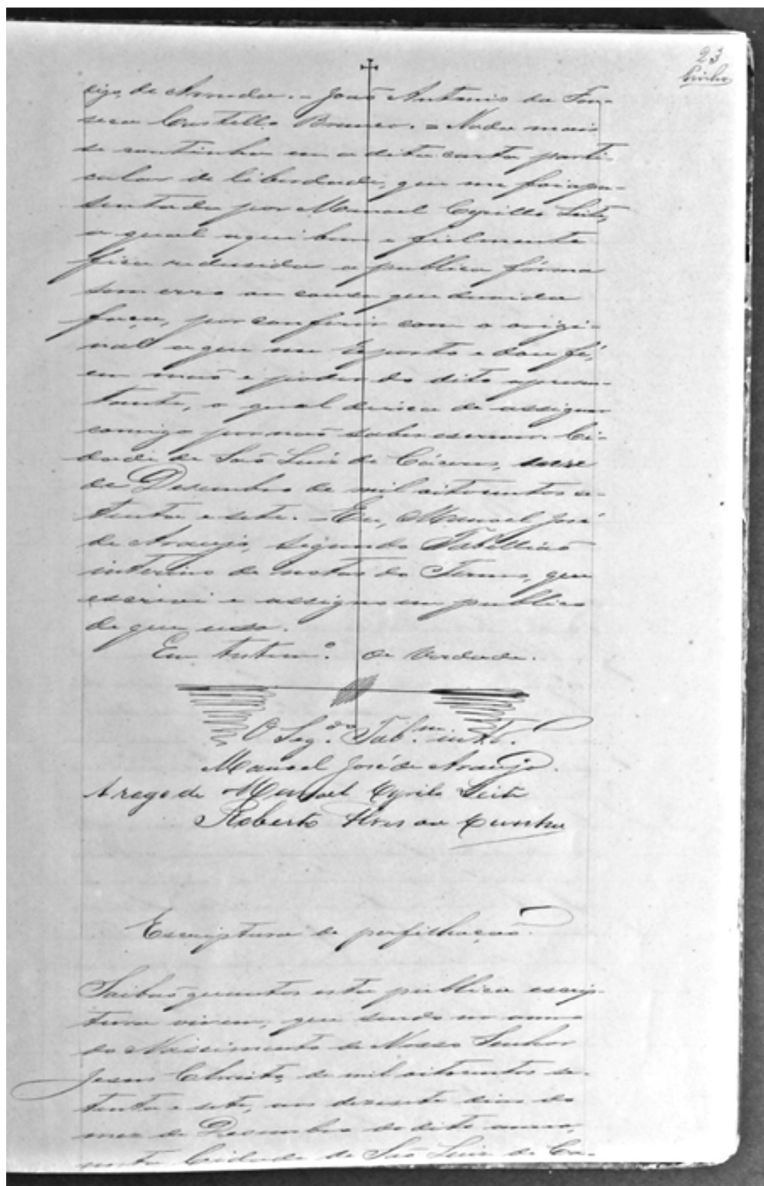
FONTE: UNEMAT/NUDHEO: Livro de Notas N 04, 1887 a 1889, página 22.
São Luiz de Cáceres. Carta de Liberdade ou Alforria. Foto-Img_0047.jpg

Carta de Liberdade ou Alforria da Escrava Candida



FONTE: UNEMAT/NUDHEO: Livro de Notas N 04, 1887 a 1889, página 22 (verso). São Luiz de Cáceres. Carta de Liberdade ou Alforria. Foto-Img_0048.jpg

Carta de Liberdade ou Alforria da Escrava Candida



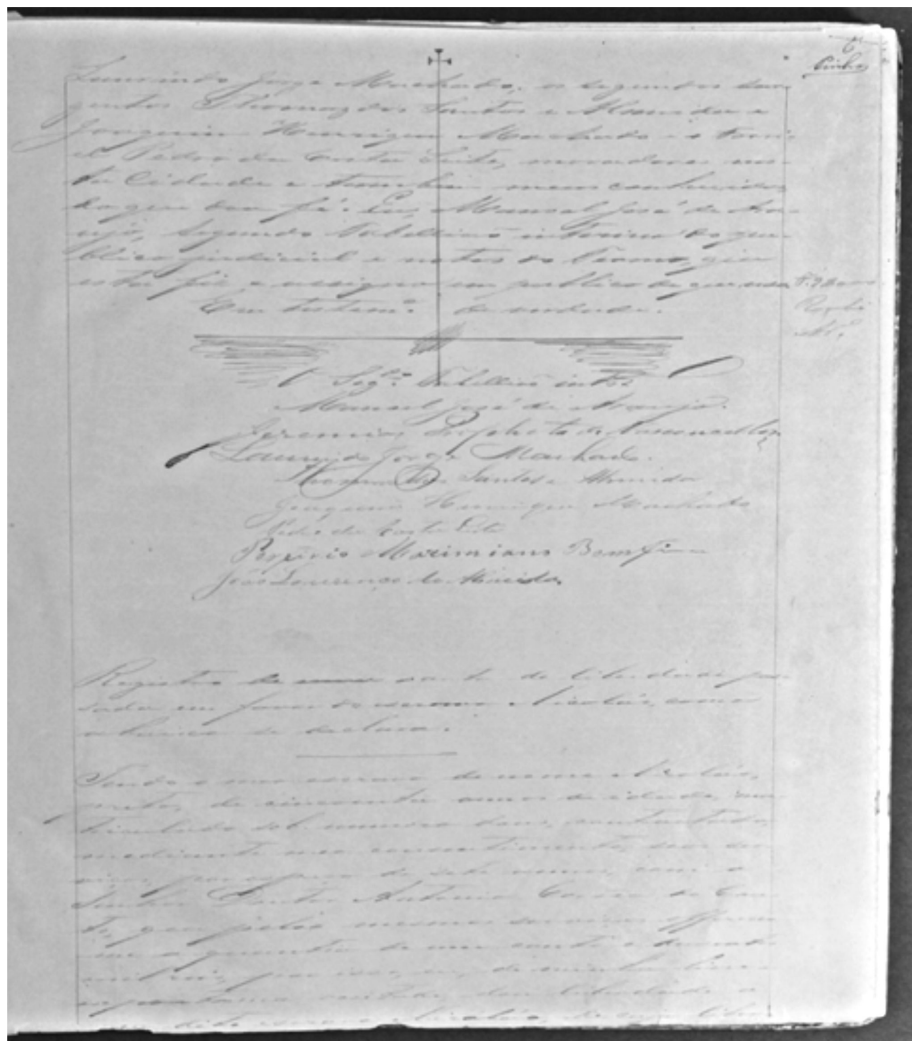
FONTE: UNEMAT/NUDHEO: Livro de Notas N 04, 1887 a 1889, página 23.
São Luiz de Cáceres. Carta de Liberdade ou Alforria. Foto-Img_0049.jpg

Transcrição da Carta de Liberdade ou Alforria da Escrava Candida

Registro de uma carta de liberdade passada em favor de Candida como abaixo se declara. Foi esta por mim somente assignado declaro que sou Senhor e possuidor de uma escrava de nome Candida, filha de Antonia também minha escrava a qual Candida de minha livre e espontânea vontade, e sem constrangimento de pessoa alguma, concedo desde já a liberdade, de quanto liberta ficar de hoje para sempre a fim de que ande já possa gosar de sua liberdade como se fora de ventre livre e como livre é por virtude do presente escripto, sem que ninguém ou pessoa chamem já mais a escravidão por qualquer pretexto que surgir, pois que eu, como senhor que sou da dita Candida lhe concedo a mesma liberdade sem clausula ou condição e quero que este meu escripto lhe sirva de prova e lhe seja profícua em todo o tempo. E para firmeza e segurança mandei fazer este que assigno com minha letra e signal na presença do Capitão Jose Maria de Pinho e cidadão Antonio Maria de Assumpção testemunhas que assistirão a este acto de declaração da minha vontade e eu João Antonio da Fonseca Castillo Branco. Primeiro Tabelião interino de notas desta Cidade que te fiz a rogo do Senhor Francisco Gomes de Arruda que assigno por sua letra e punho com as testemunhas assicimas nomeadas. Cidade de São Luiz de Cáceres em onze de dezembro de mil oitocentos setenta e sete. Francisco Gomes de Arruda. Como testemunhas livre – Jose Maria de Pinho e Antonio Maria de Assumpção. E eu que a escrevi a rogo do Senhor Francisco Gomes da. Arruda, digo, de Arruda. – João Antonio da Fonseca Castillo Branco. = Nada mais continha na dita carta particular de liberdade, que me foi apresentada por Manoel Cyrillo Leite aqual aqui bem e fielmente fica reduzida a publica forma sem erro as causa que duvidar faça por conferir com a original a que vou respeitar e dou fé, em mão e podendo sito apresentante a qual deixa de assignar por não saber escrever. Cidade de São Luiz de Cáceres, onze de Dezembro de mil oitocentos e setenta e sete. – Eu Manoel Jose de Araujo, segundo tabelião interino de notas do termo que escrevi e assigno em público de que uso. Eu te a torno o verdade.⁹

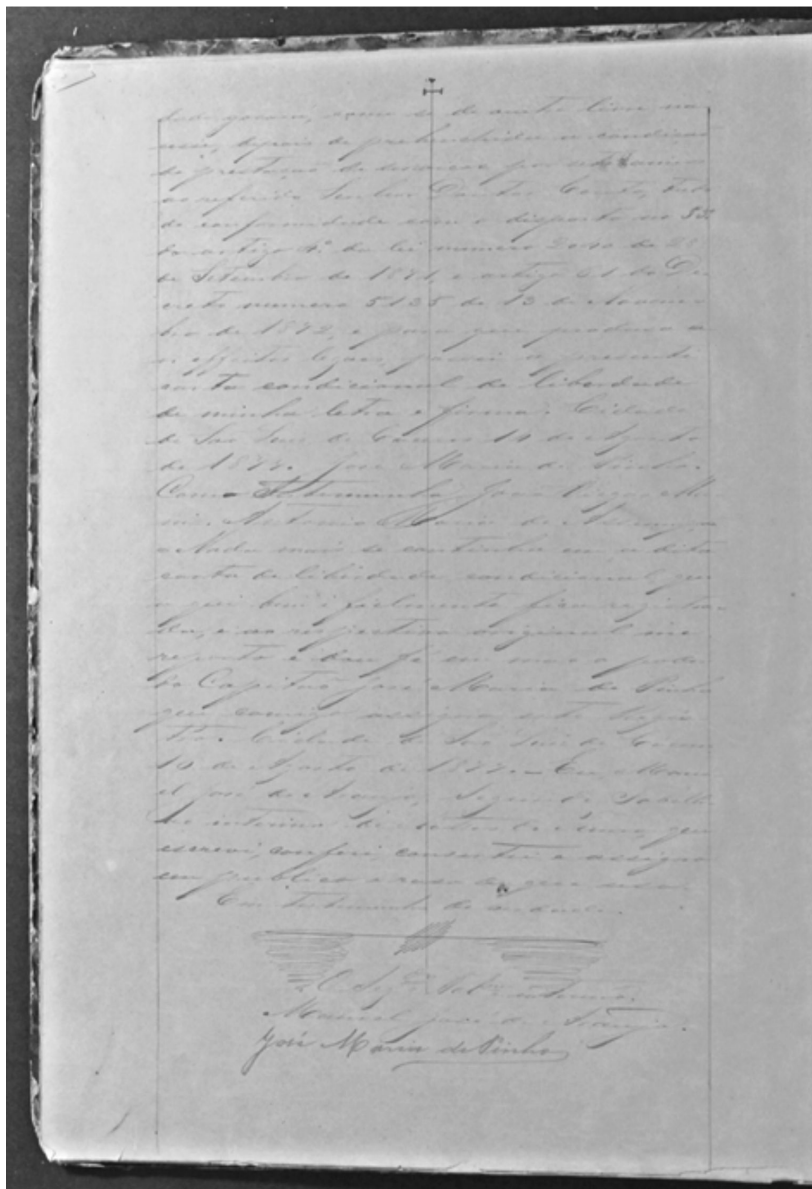
9 UNEMAT/NUDEHO: Livro de Notas Nº 4. 1877-1879, páginas 22 a 23. Cartório do 1º Ofício de São Luiz de Cáceres. Carta de Liberdade ou Alforria.

Carta de Liberdade ou Alforria do Escravo Nicolás



FONTE: UNEMAT/NUDHEO:Livro de Notas Nº 04, 1887a 1889, página 6.
Cartório do 1º Ofício de São Luiz de Cáceres. Carta de Liberdade ou Alforria.
Foto-Img_0015.jpg

Carta de Liberdade ou Alforria do Escravo Nicolás



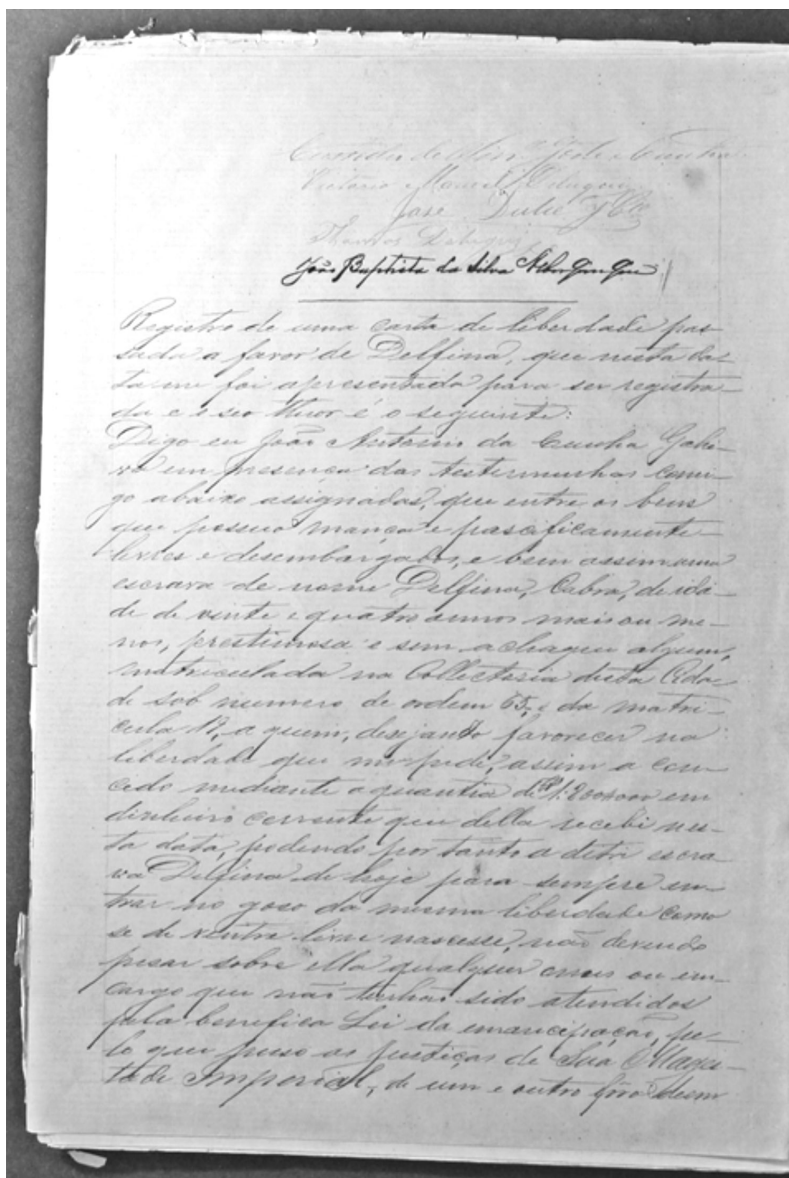
FONTE: UNEMAT/NUDHCO: Livro de Notas N° 04, 1887 a 1889, página (verso: sem numeração). São Luiz de Cáceres. Carta de Liberdade ou Alforria. Foto-Img_0016.jpg

Transcrição da Carta de Liberdade ou Alforria do Escravo Nicolás

Registro de uma Carta de liberdade passada em favor do escravo Nicolás, como abaixo se declara. Tendo o meu escravo de nome Nicolás, preto de cinquenta anos de idade matriculado sob numero dous, contratado mediante o meu consentimento seos serviços por espaço de sete anos com o senhor Doutor Antonio Corrêa (ilegível) que pelos mesmos serviços offercem a quantia de um conto e duzentos mil reis, por isso, eu, de minha livre importância vontade dou liberdade a (ilegível) dito escravo Nicolás de cuja liberdade gozará sem se de ventre livre nascesse depois de cumprida a condição de prestação de serviços por sete anos ao referido Senhor Duarte Corrêa, tudo em conformidade com o despacho no § 5 do artigo 4.º da Lei numero 2040 de 28 de Setembro de 1871 e artigo 61 do Decreto numero 5135 de 13 de Novembro de 1872 e para que produza o efeito legao passei a presente Carta Condicional de Liberdade de minha letra e firma. Cidade de S. Luiz de Cáceres 10 de Agosto de 1877. José Maria de Pinho. Como testemunha João Diego Muniz. Antonio Dario de Assupção = Nada mais se continha em a dita Carta de liberdade Condicional que bem e fielmente ficou registrada, e ao respectivo original me reporto e bem fé em mão o podendo Capitão José Maria de Pinho que comigo assignou este Reque.tº. Cidade de São Luiz de Cáceres 10 de Agosto de 1877. – Eu Manoel José de Araujo, Segundo Tabellião interino de cottas.Eu mesmo que escrevi, conferi, constei e assigno em publico a casa de que uso. Eu testemunho de verdade.¹⁰

10 FONTE: UNEMAT/NUDHEO: Livro de Notas Nº 04, 1887 a 1889, página 15 e verso (sem numeração). São Luiz de Cáceres. Carta de Liberdade ou Alforria. Foto-Img_0016.jpg

Carta de Liberdade ou Alforria da Escrava Delfina



FONTE: UNEMAT/NUDHEO: Livro de Notas N 05, 1879 a 1880, página 30 (verso). São Luiz de Cáceres. Carta de Liberdade ou Alforria. Foto-Img_0064.

Carta de Liberdade ou Alforria da Escrava Delfina

31
Fm.

a este título de alforria, toda a validade,
e se nullo faltar alguma clausula ou
clausulas e ou direito necessarias a qui as
hei por es pressas e declaradas como se de
esta forma dellas fizesse e copiar el mun-
do. E para cessar mandei passar o
presente documento por mim assignado.
São Luiz de Cáceres 2 de janeiro de 1880.
João Antonio da Cunha Saliva.
Como testemunha qui fiz e vi assignar
Jose Duarte da Cunha Porto Luiz
Pedro de Azevedo da Rocha mais se con-
tinha em dita carta a liberdade qui a
qui bem e fielmente registada fica, e
ao proprio original me respeito, ficando
o mesmo original em poder da assig-
nataria, assignando por ella pro-
nar saber e escrever o Cidadão Antonio
Ricardo da Cunha, eu, Custodio
de Oliveira Fortes Cunha, segundo he
bellha e inteiro, a escrever, do victor
um dia do mez de janeiro de mil oit-
ocentos e oitenta, e assigno.

P. Antonio
Porto Luiz

Antonio Ricardo da Cunha

Procurador bastante e especial qui faz
e assigno Paulo Maria Reis de Campos
ao nullo e nullo como o baixo se declara.

Sabai quantos do publica e publica
momento de presente e depois seram,

FONTE: UNEMAT/NUDHEO: Livro de Notas N 05, 1879 a 1880, página 31.
São Luiz de Cáceres. Carta de Liberdade ou Alforria. Foto-Img _0065.

Transcrição da Carta de Liberdade ou Alforria da Escrava Delfina

Registro de uma carta de liberdade passada a favor de Delfina, que nesta data me foi apresentada para ser registrada e o seo theor é o seguinte: Digo eu João Antonio da Cunha Gahiva em presença das testemunhas comigo abaixo assignados, que entre os bens que possuo mança e pascificamente livres e desembargados, e bem assim uma escrava de nome Delfina, Cabra, de idade de vinte e quatro annos mais ou menos, prestimosa e sem achaques algum, matriculada na Collectoria desta Cidade sob o numero de ordem 55, e da matricula 19, a quem, desejado favorecer sua liberdade que mesmo pede, assim a concedo mediante a quantia de 1:800 # 000 em dinheiro corrente que dela recebi nesta data, podendo por tanto a dita escrava Delfina de hoje para sempre entrar no goso da mesma liberdade como se de ventre livre nascesse, não devendo pesar sobre ella qualquer ônus ou emcargos que não tenha sido atendidos pela benéfica Lei da emancipação, pelo que presso as justiças de Sua Majestade Imperial, de um e outro farão desse anno este titulo de alforria toda a validade, e se nelle faltar alguma clausula ou clausulas em direito necessárias a que as hei pos expressa declaração com se de cada uma delas fizesse especial menção. E para constar mandei passar a presente somente por mim assignado.

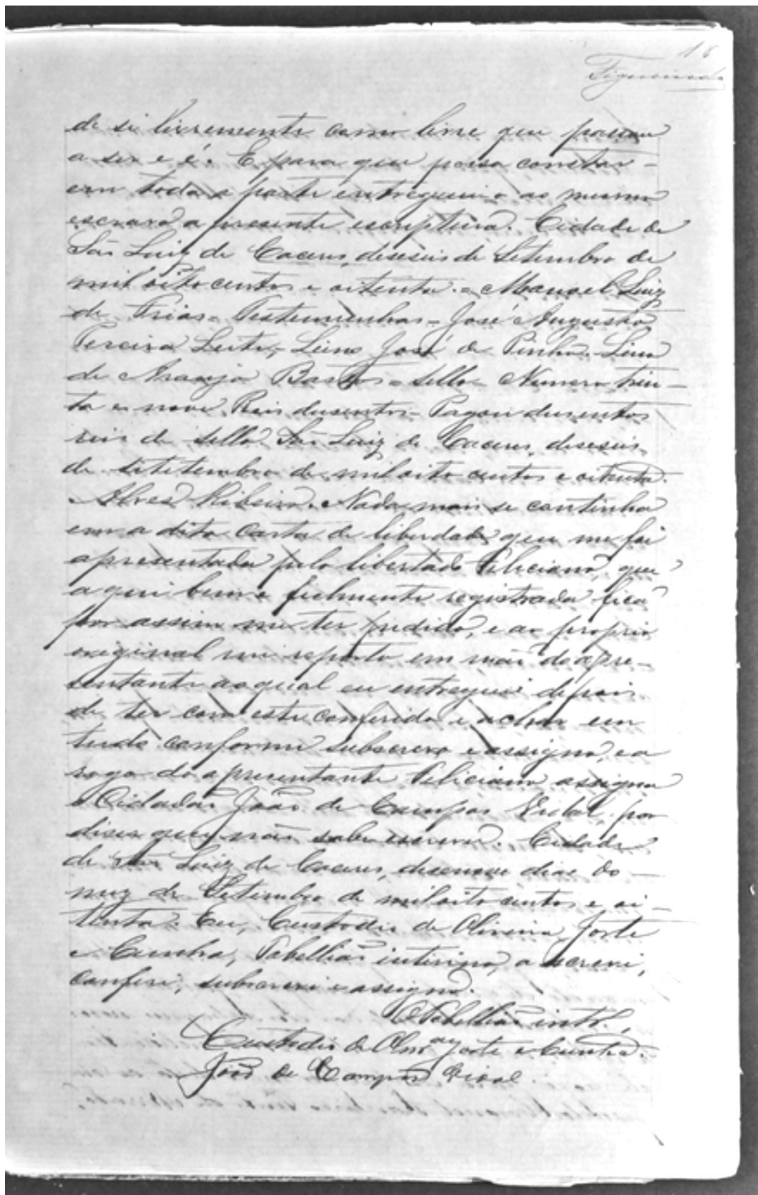
São Luiz de Cáceres 2 de janeiro de 1880.

João Antonio da Cunha Gahiva

Como testemunha que fiz e vi assignar Jose Duarte da Cunha Ponto- Luiz Pedro de Figueiredo. Nada mais se continha em dita Carta de liberdade que aqui bem e fielmente registrada fica; e ao próprio original me reporto, ficando o mesmo original em poder da assignataria, assignado por ella por não saber escrever o Cidadão Antonio Ricardo da Cunha. Eu Custodio de Oliveira Justo e Cunha, segundo Tabellião interino a escrevi aos vinte e um dia do mez de Janeiro de mil oitocentos e oitenta e assignão.¹¹

11 UNEMAT/NUDHEO. Livro de Notas Nº 5, 1879 A 1880, páginas 30 e 31. Cartório do 1º Ofício de São Luiz de Cáceres. Carta de Liberdade ou Alforria.

Carta de Liberdade ou Alforria do Escravo Feliciano



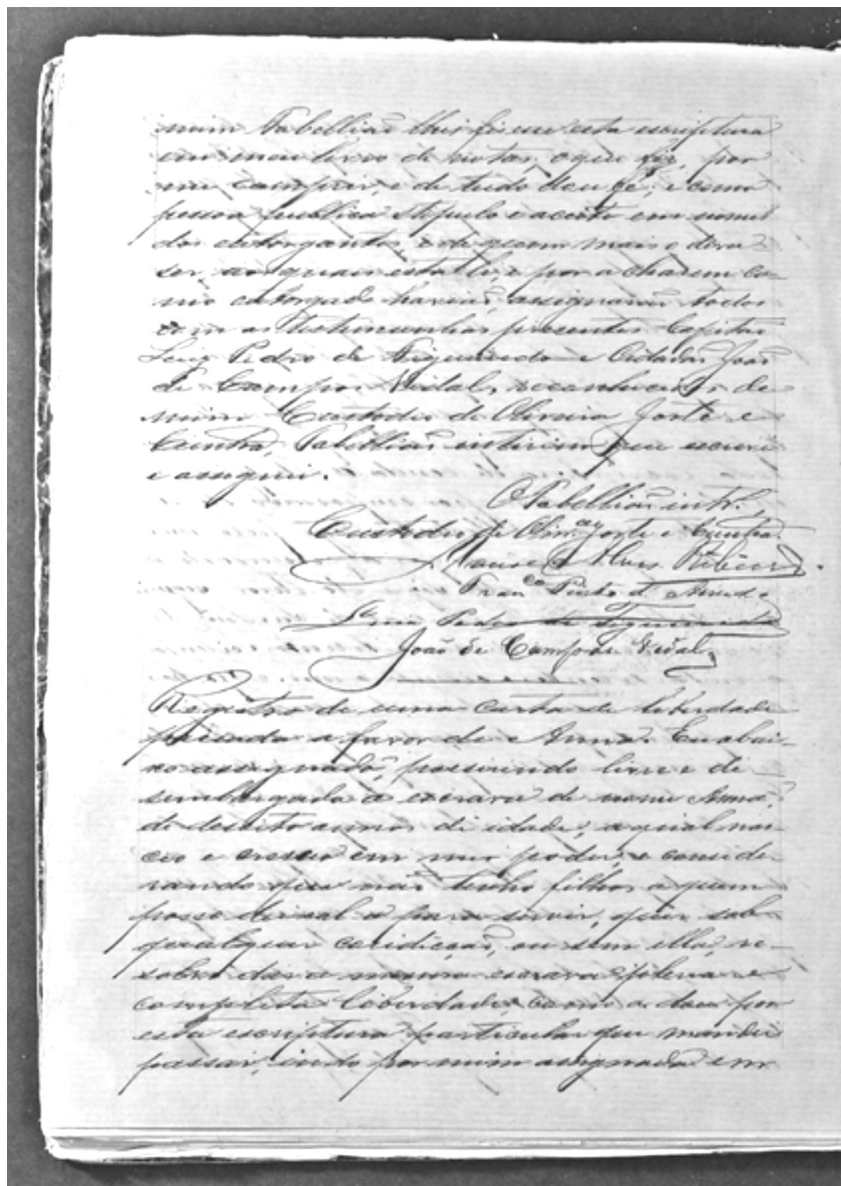
FONTE: UNEMAT/NUDHEO: Livro de Notas N 06, 1880 a 1881, página 14 (verso). São Luiz de Cáceres. Carta de Liberdade ou Alforria. Foto-Img_0040.jpg

Transcrição da Carta de Liberdade ou Alforria do Escravo Feliciano

Registro de uma carta de Liberdade passada a favor de Feliciano. Eu abaixo assignado possuindo livre e desembargado o escravo de nome Feliciano de vinte e quatro anos de idade o qual nasceu e cresceu em meo poder e considerando que não tenho filhos a quem posso deixalo para servir quis sob qualquer consideração, ou sem ella, resolvi dar ao mesmo escravo plena e completa liberdade, como a oferecer por esta escriptura particular que mandei passar, indo por mim assignado em presença das testemunhas também assignadas os Senhores Alferes Jose Augusto Pereira Leite, Lino Jose de Pinho e Lino de Araujo Bastos, os quais pedi para assistir a espontaneidade de um acto em benefício do mesmo Feliciano que de hoje em diante e para sempre desporá de si livremente como livre que passou a ser e é. E para que possa caminhar em toda a parti entreguei ao mesmo escravo a presente escriptura. Cidade de São Luiz de Cáceres, deseseis de setembro de mil oitocentos e oitenta =Manoel Luiz de Prios = Testemunhas – Jose Augusto Pereira Leite, Lino Jose de Pinho, Lino de Araujo Bastos = sello= Numero trinta e nove Reis duzentos – Pagou duzentos seis de sello. São Luiz de Cáceres, deseseis de setembro de mil oitocentos e oitenta. Alves Ribeiro. Nada mais se continha em a dita carta de liberdade que me foi apresentada pelo libertado Feliciano que aqui bem e fielmente registrada fica, fiz assim ter pedido e ao próprio assignou um (incompreensível), em mão do apresentado, ao qual eu entreguei depois de ter com este conferida e achar um tudo conforme subscreça e assignou a rogo do apresentante Feliciano assignou cidadão João de Campos Vidal, pos dices que não saber escrever. Cidade de São Luiz de Cáceres dezenove do mez de Setembro de mil e oitocentos e oitenta. Eu Custódio de Oliveira Jonte e Cunha, Tabelião interino a escrevi, conforme subscreça e assigno.¹²

12 FONTE: UNEMAT/NUDHEO: Livro de Notas Nº 6, páginas 15, 16, 19, 20. Cartório do 1º Ofício de São Luiz de Cáceres. Carta de Liberdade ou Alforria

Carta de Liberdade ou Alforria da Escrava Anna



FONTE: UNEMAT/NUDHEO: Livro de Notas N 06, 1880 a 1881, p. 19 (verso).
São Luiz de Cáceres. Carta de Liberdade ou Alforria. Foto-Img_0044.jpg

Carta de Liberdade ou Alforria da Escrava Anna

[illegible]

UNEMAT/NUDHEO: Livro de Notas N 06,1880 a 1881, p. 20. São Luiz de Cáceres. Carta de Liberdade ou Alforria. Foto-Img_0045.jpg

Transcrição da Carta de Liberdade ou Alforria da Escrava Anna

Registro de uma carta de liberdade passada a favor de Anna. Eu abaixo assignado, possuindo livre e desembargada a escrava de nome Anna de dezoito anos de idade, qual nasceo e cresceo em meus poderes, considerando que não tenho filhos a quem posso deixal-a para servir, quis sob qualquer condição, ou sem ella, resolvi dar a mesma escrava plena e completa liberdade como a dias fiz esta escriptura particular que mandei passar, indo por mim assignado em presença das testemunhas também assignada os Senhores Alferes José Augusto Pereira Leite, Lino Jose de Pinho e Lino de Araujo Bastos aos quais pedi para assistir a espontaneidade do meo acto em beneficio da mesma Anna que de hoje em diante e para sempre disporá de si livremente como livre que passou a ser e é. E para que possa constar em todas as partes entreguei a mesma escrava a escriptura , digo, a proveniente escriptura. Cidade de São Luiz de Cáceres, deseseis de setembro de mil oitocentos e oitenta. Manoel Luiz Prios. Como testemunhas – Lino Jose de Pinho, Lino de Araujo Bastos, Jose Augusto Pereira Leite # Sello # Numero quarenta e trez reis duzentos. Pagou duzentos reis de sello. São Luiz de Caceres, deseseis de setembro de mil oitocentos e oitenta. Alves Ribeiro. Nada mais se continha em dita carta de liberdade que me foi apresentada para ser registrada pela liberta Anna, se nas o que aque bem e fielmente registrado fica e ao próprio original me reporto em poder da dita apresentante com a qual eu conferir e por achar em tudo confirmo e assigno, e a rogo da apresentante por não saber escrever assignou o cidadão João de Campos Vidal. Cáceres, vinte de setembro de mil oitocentos e oitenta.¹³

13 UNEMAT/NUDHEO: Livro de Notas Nº 6. 1880-1881, páginas 19 e 20. Cartório do 1º Ofício de São Luiz de Cáceres. Carta de Liberdade ou Alforria.

Texto de apoio 2

O Uso do Jornal em Sala de Aula

Primeiramente, apresento o jornal *O Atalaia*, que circulou na cidade de São Luiz de Cáceres, no período de 1887 a 1889,¹⁴ com distribuição somente aos domingos. Seu redator e fundador chamava-se M. Ramos. Inicialmente, a ideia era trabalhar com maior número de jornais que foram publicados nas cidades de Cuiabá e Corumbá, pois foi identificado durante a pesquisa que muitos moradores comerciantes de Cáceres publicavam seus anúncios nesses periódicos, assim como notícias, avisos e informações judiciais etc. No entanto, como o propósito da pesquisa é visualizar os africanos e afro-brasileiros residentes em São Luiz de Cáceres, no período de 1874 a 1888, optamos somente pelo uso deste periódico.

Este jornal, como qualquer outro do século XIX, publicado no Brasil imperial, é composto de anúncios de venda de objetos, alimentos, fugas e venda de escravos. Contendo também propaganda das casas comerciais; notícias trágicas que abalaram a cidade; contos romancesados; poemas; dedicatórias; notas de esclarecimentos; relatos de homicídios; intimações judiciais e eventos sociais como comícios populares e religiosos. Esta é uma fonte riquíssima que o professor poderá trabalhar com os alunos com o propósito de fazer a reflexão histórica, com base em temas e objetivos direcionados para a aula. Esta fonte ainda é um convite para a interdisciplinaridade, pois o professor de ensino de História poderá envolver outros professores para fazer parte da exploração dessa tipologia documental.

Adriana Aparecida Pinto observou que

[...] as cidades de Corumbá, Cáceres e Cuiabá foram as primeiras que registram a publicação e circulação de uma imprensa periódica com certa regularidade, destacando o fato de serem cidades portuárias, funcionando como entre postos comercial, viabilizando tanto a troca de ideais e notícias (PINTO, 2014, p. 343).

14 Biblioteca Nacional. Hemeroteca Digital Brasileira. Jornal *O Atalaia*. São Luiz de Cáceres, 1887 a 1889. Disponível na Internet: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=765392&pesq=O%20Atalaia>

É possível, assim, explicar porque muitas vezes os moradores e comerciantes de São Luiz de Cáceres publicavam notícias, reclamações, textos de opinião em jornais que não eram do município em que residiam, apesar de circularem também dentro deste. É provável que essas pessoas faziam isso porque contavam com a circulação regular do jornal e que sua publicação seria lida por grupos sociais em diferentes lugares.

Com a ampliação das noções de fontes históricas, a interdisciplinaridade das ciências e a valorização da história cultural, o uso do jornal como documento histórico nos permite identificar as concepções que os grupos sociais elaboraram em São Luiz de Cáceres às vésperas da abolição da escravidão.

Segundo as historiadoras Tânia Regina de Luca e Carla Bassanezi Pinsky, por muito tempo

[...] os jornais pareciam pouco adequado para a recuperação do passado, uma vez que essas “enciclopédias do cotidiano” continham registros fragmentários do presente, realizados sob o influxo de interesses, compromissos e paixões. Em vez de permitirem captar o ocorrido, dele forneciam imagens parciais, distorcidas e subjetivas (LUCA; PINSKY, 2015, p. 112).

Os jornais não devem ser vistos somente como veículos confirmadores das representações sociais sobre os grupos de africanos e afro-brasileiros escravizados, mas sim, como diz as historiadoras Capelato e Prado (2015, p. 118), “como fontes de manipulação de interesses e de intervenção na vida social”. Os jornais eram (são) porta-vozes de determinados grupos sociais que dominam os lugares ou cidades e que tinham forte influência na vida econômica, política, religiosa e social. Estes grupos eram detentores do poder econômico e sempre acabavam determinando quais matérias deveriam ser publicadas ou não. Vários dos assinantes dos jornais publicados nas cidades brasileiras do século XIX eram donos de escravos e, sabedores disto, os redatores procuravam não ferir o negócio que os uniam ao escrever determinadas matérias ou fazer comentários.

Para a historiadora Maria Alice Faria (2000, p. 13),

[...] Os jornais são instrumentos eficazes para tornar os alunos leitores críticos, não só de texto mas do mundo que os rodeia, mostrando-lhes que não existe jornais neutros, nem tampouco informações puras, uma vez que a verdade dos jornais é sempre uma verdade relativa, porque é permeada pela ideologia ou pelos interesses específicos de seus proprietários.

A referida autora trabalhou com jornais ditos do tempo presente, pois considera que, metodologicamente, o trabalho do professor de História pode possibilitar aos alunos a construção de um olhar crítico por meio da investigação, que pode ter o início na escrita dos jornais, ampliando assim os sentidos e avançar na identificação dos conflitos, das contradições e interesses que permeiam a sociedade estudada, seja nos séculos XIX, XX ou XXI. Para isso, o professor tem que planejar bem as aulas ao usar fontes como jornais, visando confluir os conteúdos relacionando-os ao ensino de História.

Não esquecendo que o processo de ensino e aprendizagem em História vai além dos conteúdos oficiais trazidos pelo livro didático. A reflexão histórica é uma ação cognitiva que possibilita ao professor e aos alunos pensarem a existência dos sujeitos sociais sempre a partir de um lugar, de uma região. Esse compromisso que tem o professor de história com a aprendizagem não é uma tarefa fácil, mas é possível; desde que sejam construídos exercícios e atividades que levem os alunos a repensar outras histórias, interpretar textos e o mundo visual, criar questionamentos sobre os silêncios dos excluídos da história e, por fim, saber explicar historicamente o que se encontra a sua volta.

A partir dessa perspectiva, as fontes aqui selecionadas buscam visibilizar as ações cotidianas dos grupos de africanos e afro-brasileiros escravizados em São Luiz de Cáceres e seu processo de conquista da liberdade. O professor pode ainda explorar diferentes temáticas de uma mesma fonte, permitindo com que os alunos possam compartilhar as múltiplas maneiras de se ler e interpretar o passado. Essa tipologia documental poderá também ser relacionada a conteúdos sobre o Segundo Império brasileiro (1824-1889), podendo ser trabalhado por temáticas, a exemplo, como as formas de resistências escravas, movimento abolicionista, debates parlamentares sobre a abolição da escravidão, dentre outros.

O professor de História ainda pode explorar as representações, as qualificações e os valores criados sobre os grupos de africanos e afro-brasileiros escravizados na cidade de São Luiz de Cáceres. O período em que essas fontes foram elaboradas trata-se dos últimos anos da escravidão no Brasil, que vai de 1874 a 1888. Os recortes elencados do jornal *O Atalaia* precisamente foram publicados em 1887 (véspera da abolição). Apresenta apenas quatro folhas deste periódico, que estão disponibilizados no site da Biblioteca Nacional/Hemeroteca Digital, podendo ser consultado online.¹⁵

Aspectos metodológicos para o uso de jornais em sala de aula

A metodologia aqui apresentada segue as reflexões dos historiadores Kátia Abud e André Alves (2010) e demais pesquisadores do História. Os referidos autores mostram alguns passos para o desenvolvimento dessa atividade em sala de aula e sugerem também a possibilidade de se trabalhar interdisciplinarmente com o professor de Língua Portuguesa, que poderá contribuir com o trabalho explicando para os alunos os diferentes gêneros textuais: reportagens, artigos, comentários, crônicas, anúncios, legendas, charges e fotografias. Poderá ainda trabalhar com algum especialista em filologia, observando a transformação da escrita do século XIX para a atualidade.

Resumidamente os passos metodológicos são os seguintes:

1º Trabalhar os conteúdos programáticos planejados para a turma(as) ou ano.

Exemplo: o processo de liberdade dos escravos africanos e afro-brasileiro em São Luiz de Cáceres, Província de Mato Grosso.

2º Escolher um eixo temático que permita visualizar diferentes processos e mudanças sociais históricas.

Exemplo: a mulher escrava; o trabalho da mulher escrava; o trabalho urbano escravo no século XIX e visões da liberdade na cidade etc.

3º Elaborar objetivos claros para que os alunos possam enten-

¹⁵ Biblioteca Nacional. Hemeroteca Digital. Jornal *O Atalaia*. São Luiz de Cáceres, 1887 a 1889. Disponível na Internet: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=765392&pesq=O%20Atalaia>

der o que se espera deles no trabalho com as fontes.

Exemplo: ler as fontes documentais e separar as visões ou valores atribuídos aos escravos africanos e afro-brasileiros. Objetivos e atividades.

4º Mediar o contato dos alunos com as fontes documentais de época ou da atualidade, com pesquisas em Núcleos de Documentação, Arquivos Históricos ou na Internet.

Exemplo: levar os alunos para conhecer os arquivos municipal e estadual, os núcleos de documentação públicos; a ideia é direcioná-los na pesquisa que se pretende realizar. Trabalhar com aula de campo. Caso a realidade escolar e a do professor não permita essa aula campo, o próprio professor poderá propor o trabalho com transcrições de textos ou a leitura de imagens/fotos dos jornais para serem trabalhados em sala de aula. Tal experiência não invalida o trabalho proposto inicialmente, pois a curiosidade e o dinamismo dos jovens serão ingredientes importantes para o desenvolvimento dessas atividades.

5º Trabalhar com os alunos por meio de orientações e atividades que os levem a fazerem a contextualização; a selecionar, a organizar, a analisar e escrever sua reflexão sobre os fatos importantes que estarão pesquisando.

Exemplos:

a) Auxiliar os alunos na identificação dos diferentes tipos de documentos (fontes escritas e impressas, fontes arqueológicas ou fontes orais?); quem produziu o documento? Em qual período?

b) Demonstrar para os alunos como identificar nos documentos a temática que se deseja estudar ou os acontecimentos que se pretende conhecer;

c) Auxiliar a leitura do material selecionado identificando as representações, valores ou percepções sociais construídas pelo autor das fontes;

d) Orientar os alunos a relacionar o passado com o presente, buscando as origens e as consequências dos fatos que estudam ou da temática. O professor pode usar para essa operação o próprio livro didático ou fontes da atualidade;

e) Propiciar momentos de reflexão e discussões entre os alunos para pensarem e compreenderem melhor as condições e o contexto em que as fontes foram produzidas;

f) Oferecer diferentes fontes documentais aos alunos, para que possam comparar a temática ou os fatos estudados, buscando versões

ou enfoques diferenciados, para que percebam as diferentes interpretações de um mesmo fato ou temática;

g) Solicitar um texto, painel, vídeo, slides, desenho, cartaz ou mural que possa ser visualizada a interpretação do aluno ou o trabalho intelectual que ele desenvolveu;

h) Mostrar como exemplo para os alunos duas ou mais versões de uma única fonte documental, para que eles não aceitem simplesmente as fontes como verdade absoluta.

Outras questões importantes: O professor precisa conhecer bem as turmas que trabalha para desenvolver as orientações aqui propostas, não esquecendo o número de aulas, a realidade escolar e as temáticas que direcionarão o trabalho pedagógico. A nossa intenção ao propor este guia de fontes é subsidiar o trabalho do professor em sala de aula com o uso de fontes locais, contribuindo com o desenvolvimento do pensamento histórico do aluno. As fontes produzidas na localidade apresentada, São Luiz de Cáceres, supomos que fomentarão questionamentos sobre a vida cotidiana dos africanos e afro-brasileiros que viveram nesse município.

Existem na atualidade, no município de Cáceres comunidades remanescentes de quilombolas como Taquaral, Ponta do Morro e Pita Canudos, que permanecem até hoje sem ser consideradas como pertencentes a história local. Recentemente estudantes de graduação em História da Universidade do Estado de Mato Grosso concluíram estudos sobre o quilombo de Pita Canudos (ROCHA, 2018; TEIXEIRA, 2018). No entanto, cabe outros estudos, estabelecendo de forma mais aprofundada relações entre a memória desse grupo étnico-racial de Pita Canudos com os manuscritos do século XIX e dos existentes nos arquivos públicos e privados, após a abolição da escravatura em 1888.

Será que os escravos que viviam nas fazendas, nas residências senhoriais da cidade de São Luiz de Cáceres foram os habitantes que construíram Pita Canudos? A escrava Delfina, “Cabra, de idade de vinte e quatro anos mais ou menos) consegui comprar a sua liberdade pela quantia de 1:800” como já foi visto no jornal *O Atalaia*, de 2 de janeiro de 1880. Para onde foi Delfina depois desse período? Outros escravos com idade semelhante também conseguiram comprar a liberdade, no entanto, pouco se sabe quais foram os destinos desses ex-escravos pós-1888.

O professor de História poderá propor o uso das fontes locais como recurso didático para ser trabalhado em sala de aula, com as

quais poderá obter informações sobre um período da história de Cáceres; pois, como já foi apontado, a história oficial é narrada apenas na perspectiva dos aspectos políticos e administrativos, sem referências a grupos de africanos e afro-brasileiros, que viveram no período final do século XIX, véspera da abolição.

Nesse sentido, a busca por referências sobre a trajetória dessa população, que de certa forma, permanece invisibilizada na história local do município de São Luiz de Cáceres é importante do ponto de vista histórico e para a contemporaneidade, possui valor simbólico de tamanha grandeza. Trata-se de memórias ancestrais dos grupos de afro-brasileiros, que viveram nesta parte do Império brasileiro.

O professor poderá optar pelo uso desse guia, utilizando de fontes como as cartas de alforrias, jornais e ações cíveis de liberdade, pois são elas que darão existência aos afro-brasileiros e africanos que lutaram e trabalharam pela sua liberdade em um período, em que a história ensinada definiu o fim dessa época, como a dos movimentos abolicionistas no Brasil.

Os recortes de jornais aqui escolhidos podem subsidiar o trabalho pedagógico do professor no conhecimento das formas de representações que a sociedade de São Luiz de Cáceres possuía sobre os afro-brasileiros e africanos, levantando outras questões como: quem era essa mulher escrava? Que valores morais se atribuía para a escrava ou para a mulher afro-brasileira? O que se pensava dos escravos domésticos? Como foi indicado, são várias as perguntas que o professor poderá criar junto aos alunos, com base nessa documentação, permitindo a análise detalhada de aspectos sociais, culturais, religiosos e econômicos que estes grupos deixaram transparecer. Existe uma produção historiográfica que trata sobre essa temática, podendo o professor acessá-la para propor atividades em sala de aula, para saber mais veja a

Bibliografia Complementar:

CAPELATO, Maria Helena. *Imprensa e História do Brasil*. São Paulo: Contexto, EDUSP, 2^o edição:1994.

FARIA, Maria Alice. *O Jornal na Sala de Aula*. São Paulo: Contexto, 2000.

História da Imprensa no Brasil. Ana Luiza Martins e Tânia Regina de Luca, (Org.) São Paulo: Contexto, 2008

ABUD, Kátia Maria; SILVA, André Chaves de Melo; ALVES,

Ronaldo Cardoso (Orgs.). O Ensino de História. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

MATTOSO, Kátia Maria de Queirós. Ser Escravo no Brasil. 3ª edição. São Paulo: 1990.

PINSK, Carla Bassanezi Pinsky; LUCA, Tania Regina de (Orgs.). O Historiador e Suas Fontes. 4ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2015.

PINSK, Carla Bassanezi (Org.). Fontes Históricas. 3ª ed., 2ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2015.

PINTO, Adriana Aparecida. A Imprensa em Mato Grosso: Subsídios para o ensino da História Regional no Século XIX (1880 – 1890). In Revista História Hoje, Volume 3, nº 6, p. 343 – 369, 2014.

SCHIMIDT, Maria Auxiliadora; CAINELLI, Maria Auxiliadora. Ensinar História. São Paulo: Scipione, 2004.

SCHWARCZ, Lília Moritz. Retrato em Branco e Negro: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

DOCUMENTO:

Recorte 1: Homicídio praticado pela escrava Emerenciana.

Recorte 2: Venda da escrava Benedicta.

Recorte 2: Recorte 3: Emancipação em Cáceres

Fonte: Biblioteca Nacional. Hemeroteca Digital. Jornal O Atalaia. São Luiz de Cáceres, 1887 a 1889. Disponível na Internet: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=765392&pesq=O%20Atalaia>

Como sugestão as atividades podem ser realizadas em pequenos grupos em sala de aula.

1º Leia os recortes dos jornais e retire as palavras que não conhece. Busque por seu significado.

Qual o período dos recortes de jornais?

De quem fala os recortes de jornais?

Quais as pessoas que produziram esses diferentes recortes de jornais?

Existe algum tipo de juízo de valor atribuído a alguém nos recortes de jornais? Comente.

2º Busque em seu livro didático de História o período das fontes documentais e veja o que está sendo discutido no Brasil e na Europa. Construa um quadro demonstrativo com os principais fatos que aparece. O aluno ou grupo pode utilizar outros meios para essa atividade como a internet.

3º Produza um texto com base nos recortes de jornais e coloque no quadro demonstrativo.

☐ Na matéria publicada no jornal O Atalaia, intitulada “A emancipação em Cáceres”, é possível averiguar a existência de 285 escravos vivendo na cidade de São Luiz de Cáceres nesse período. O professor poderá explorar com os alunos se esses escravos desenvolviam atividades produtivas na lavoura ou eram urbanos?

☐ Questionar também se eram africanos ou afro-brasileiros (crioulos nascidos no Brasil nesse período)?

☐ Discutir também qual era a função do Fundo de Emancipação?

☐ Quem eram outros 2000 trabalhadores que encontravam-se trabalhando em atividades como a pecuária, a extração da poaia e “outras muitas agências” no município de São Luiz de Cáceres? Discutir as possíveis relações étnico-raciais estabelecidas entre esses grupos.

☐ O artigo publicado nesse jornal tinha conotação abolicionista? Defendia a libertação dos escravos? Qual o teor discursivo de quem escreveu o artigo?

Recorte 1: Homicídio praticado pela escrava Emerenciana

Homicídio.—A 3 do corrente, no sitio das Flechas, de propriedade do Sr. Luiz Carlos Pereira Leite, uma escrava de nome Emerenciana assassinou a faceada do camaradã de nome Bento Simplicio de Moraes.

Algumas horas apoz a perpetração do delicto foi presa a delinquente, que se conserva nesse estado n'aquelle sitio.

Não obstante a illegalidade de semelhante procedimento (art. 131 do Cod. do Proce. Crim.), convem q' as autoridades não expêdicem a boa oportunidade de enjaular essa mulher fera.

Jury.—Presidente o Sr. Dr. M. Martins. Promotor o Sr. Gonzaga. Escrivão o Sr. E. Curro. —A 8 do corrente, pelas 10 1/2 horas da manhã, feita a chamada, verificou se estarem presentes 33 Sr. jurados e uma boa somma de papeis sobre a meza q' o Sr. Dr. presidente do tribunal mais

Fonte: Biblioteca Nacional. Hemeroteca Digital. Jornal *O Atalaia* de 10 de Julho de 1887. Ano 1887\Edição 00004 (1), página 02. Disponível na Internet: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=765392&pesq=O%20Atalaia>

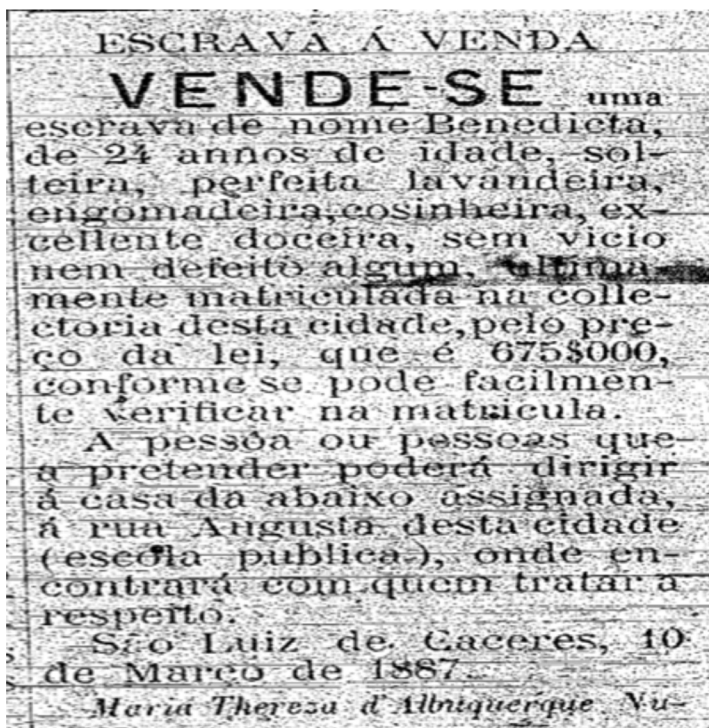
Transcrição de Documento

Homicídio praticado pela escrava Emerenciana

Homicídio - A 3 doa corrente, no sítio das Flechas de propriedade do Sr. Luiz Carlos Pereira Leite, uma escrava do Sr. Luiz Carlos Pereira Leste, uma escrava de nome Emereciana assassinou a faccadada o camarada de nome Bento Simplicio de Moraes.

Algumas horas apoz a perpetuação de delicto foi presa a delinquente, que se conserva nesse estado n'aquele sítio. Não obstante a ilegalidade de semelhante Procedimento (art. 31 do Cod. do Proces. Crim.); convem q' as autoridades não expêdicem boa oportunidade de *enjaular* essa mulher fera boa oportunidade de engaiolar essa mulher fera. Jury. Presidente o Sr. Dr. M. Murtinho. - Promotor o Sr. Gonzaga. - Escrivão. O Sr. E. Curvo - A 8 do corrente, pelas 10 1/2 horas da manhã, feita a chamada, verificou se estarem presentes 33 Srs. jurados e uma bôa soma de papeis sobre a meza q' o Sr. Dr. presidente do tribunal mais tarde declarou - que erão moléstias que causarão os trabalhos do jury. Por esta forma, ainda no dia 8 não pode haver sessão, sendo procedido o novo sorteio [...].¹⁶

16 Biblioteca Nacional. Hemeroteca Digital. Jornal *O Atalaia* de 10 de Julho de 1887. Ano 1887\Edição 00004 (1), página 02. Disponível na Internet: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=765392&pesq=O%20Atalaia>

Recorte 2: Venda da escrava Benedicta¹⁷

Fonte: Biblioteca Nacional. Hemeroteca Digital. Jornal O Atalaia de 12 de Março de 1887. Ano 1887\Edição 00004 (1) Disponível Na Internet: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=765392&pesq=O%20Atalaia>

¹⁷ No Jornal O Atalaia, publicado em 12 de Março de 1887, consta que a escrava Benedicta morava na Rua Augusta, no centro da cidade de São Luiz de Cáceres. Trata-se de um casarão que pode ter pertencido a um comerciante da cidade. Nas fotografias extraídas do Álbum Gráfico de Mato Grosso, do início do século XX, digitalizadas pelo Núcleo de Documentação de História Oral e Escrita/NUDHEO-UNEMAT, temos uma visão panorâmica de diferentes localidades, pois na primeira fotografia situa-se a Rua Augusta com a Rua General Osório. Na segunda fotografia, aparece casas mais simples, provavelmente, distantes do centro da cidade. Casas feitas com adobe, quintais com arvores frutíferas e banheiros externos. Não existiam ruas planejadas como as existentes na parte central da cidade. Ver as fotografias na página 75: Guia de Fontes para Professores.

Transcrição de Documento sobre a Venda da Escrava Benedicta

Escrava a Venda

VENDE-SE uma escrava de nome Benedicta, de 24 annos de idade, solteira, perfeita lavadeira, engomadeira, cosinheira, excellente doceira, sem vicio nem defeito algum, ultimamente matriculada na colletoria desta cidade, pelo preço da lei, que é 675\$000, conforme se pode facilmente verificar na matriculada.

A pessoa ou pessoas que a pretender poderá dirigir á casa da abaixo assignada, á rua Augusta desta cidade (escola publica), onde encontrará com quem tratar a respeito.

São Luiz de Caceres, 10 de Março de 1887.

Maria Thereza d' Albuquerque.¹⁸

18 Biblioteca Nacional. Hemeroteca Digital. Fonte: Jornal *O Atalaia* de 13 de Março de 1887. Ano 1887\Edição 00004 (1). Disponível na Internet: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=765392&pesq=O%20Atalaia>

Recorte 3: Emancipação em Cáceres

COLLABORAÇÃO.

A emancipação em Cáceres.

II

vão a seu cargo ao Sr. Francisco Vilanova, thesoureiro da commissão, quem passa a fazer os necessários dispendios sob autorisação da directoria.

—Passamos a consignar em nossas columnas, com a maior satisfação, os donativos feitos em auxilio das mesmas obras.

Joaquim Antonio Baptista deo 4 carradas de pedras.

Bazilio Quevedo offereceo 109000.

Antonio José de Lima cedeo um terreno para completar a area do quadrado da praça, onde se está edificando o novo templo, com a condição de se amurar a parte do quintal que ficava aberta, o que foi cumprida fielmente.

O 1.º tabelião Evaristo Curvo dispensou em favor da igreja a quantia de 297300, do reconhecimento de firma de diversos documentos, e mais cobrou por metade as custas que lhe foram contadas e erão devidas nos autos de tomada de contas.

O collector das rendas geraes, João Antonio Bueno de Sampaio, pensou a sua commissão de cobrança de sellos nas folhas dos autos referidos, na importancia de 117900.

O Dr. juiz de direito da comarca dispensou, emolumentos pela sentença que dera, 58000.

O promotor de capellas ad-hoc, pelo seu officio nos autos, dispensou as custas que lhe foram contadas, 58000.

Furto do gado.—O Sr. Dr. Murtinhi, meritissimo juiz de direito da comarca, negou provimento ao recurso *ex officio* que lhe fora interposto do despacho de pronunciação do nos autos do processo crime a que respondem os indivíduos que o cidadão Jeronymo Felipe Peres denunciara, conforme já tivemos occasião de scientificar detalhadamente ao publico.

Damos lume em outra secção a juridica sentença e chamamos para ella a attenção dos nossos leitores.

Fallecimento.—Falleceo nesta cidade, na tarde de 5 do corrente, a Sr.ª Maria Rosa de Lima, mulher do Sr. Theodoro Antonio Baptista, deixando tantos filhinhos que muito carência de seus carinhos e cuidados.

Paz a sua alma.

Promettemos, no numero passado, informar ao publico do estado actual do trabalho escravo neste municipio, provando a sua pouca ou nenhuma influencia na industria cácerense.

E, tratando deste assumpto, não queremos dizer que deixamos de reconhecer que varios proprietarios, lavradores ou fazendeiros, só se mantem do serviço dos captivos,—mas tambem força será confessar, sem intenção de offender as suas susceptibilidades, que, assim procedendo, de nada servem ao paiz.

Ora, o n.º attingido dos matriculados neste municipio foi de 305 escravos, isto é, o numero apenas de ordem, porque durante o correr do anno se libertaram diversos, morreram alguns: estão ahí comprehendidos os fugidos e os de todas as idades de ambos os sexos.

Actualmente, porem, existem em Cáceres 285, porque 10 estão fugidos, 9 se libertaram e 1 morreu. D'estes, somente 152 são homens e 133 mulheres.

Dos 152 homens tira-se ainda 16 que pertencem ao serviço domestico, e, por consequente, não figurados no numero dos trabalhadores.

Accresce ainda que 21 d'elles são maiores de 50 annos, e, portanto, não contados como aptos para o serviço activo.

Em resumo, podemos, pois, affirmar que no municipio de Cáceres, onde a lavoura, a criação do gado vacum, a extracção da pozia e outras muitas agencias, podem do dizer-se que em tudo isso não estão empregados menos de 2.000 pessoas, apenas se notao 115 trabalhadores escravos!

É por causa de tão insignificante numero de infelizes que ha inlivellos oppostos á extincção geral da escravidão!

Esses proprietarios não sabem que a proveniencia das taxas que pagam, dos emolumentos da matricula, &c, é que forma o fundo de emancipação, e que a consequencia logica é que elles mesmos são os libertadores?

E como temos exposto e provado

O braco escravo em nossa terra nada indica no movimento industrial e agricola cácerense.

Eia, pois, cidadãos, promovamos o meio de remir essa phalanga desgraçada, o que poderá trazer outra maneira de progresso ao actual systema de luto.

Devese comprehender facilmente que um club emancipador fundado nesta cidade, coadjuvado e regido pelo pessoal do mesmo, não poderá senão trazer vantagens ao nosso conceito moral e civil.

Será uma demão que offereceremos ao nosso paiz na esforça a luta que tem mantido a favor desse elemento; será um quadro vivo do grão de nossa adiantamento que exporemos ao publico em geral e a Deus em particular, para derramarmos, sem nos arrepiarmos e nem nos abatermos, uma esportula na mais pobre e misera bolsa, que tem a condemnação desse que sobreveio a terra.

VARIEDADE.

Simplicidade de uma Joven.

Certo guapo rapaz, estan lo locamente enamorado de uma lin ha pequena, em quem julgava concentrer todos os attributos da innocencia e ingenuidade, attenta a severa e requetrala educação que ella recebiera de seu pai, morto havia alguns mezes,—viuha quotidianamente vel-a na janella, a tardinha, e ahí conversava muito.

Desnecessario é dizer que se declararam já amores reciprocos.

Mas a feliz que possuia aquelle coraçãozinho de pomba, ido é, o nosso guapo rapaz não se satisfazendo com tantas provas de amor que obtiuha da sua bella, quiz um dia fazer-lhe uma pergunta, um pouco asnaica, um tanto vaidosa; e, só no seu gabinete, pensando n'ella, adormeceu com o seu plano que no dia seguinte havia de fazer-o perder o somno.

Morava em frente á casa da moça um outro sympathico rapaz, chamado Manoel, que igualmente gostava da vizinha, e d'elli era innocentemente correspondido.

Este sujeito, não se atrevendo a jogar as cristas com o namorado official, se contentava em deix-o sair da casa da querida, só depois de vel-o voltar a esquinha, á que

Fonte: Biblioteca Nacional. Hemeroteca Digital Brasileira O jornal O Atalaia de 10 de Julho de 1887. Editorial sobre a Emancipação em Cáceres. Ano 1887\ Edição 00021.

Disponível na Internet: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=765392&pesq=O%20Atalaia>

Transcrição de Documento Emancipação de Cáceres

Emancipação em Cáceres

Colaboração

A emancipação em Cáceres II

Promettemos, no numero passado, informar ao publico do estado actual do trabalho escravo neste municipio, provando a sua pouca ou nenhuma influencia na industria cacerense. E, tratando deste assumpto, não queremos dizer que deixamos de reconhecer que varios proprietários lavradores ou fazendeiros, só se mantem do serviço dos captivos, mas também força será confessar sem intenção de offender às suas susceptibilidades, que, assim procedendo, de nada servem ao paiz. Ora, o nº atingindo dos matriculados neste municipio foi de 305 escravos, esto é, o numero apenas de ordem, porque durante o correr do anno se libertaram diversos, morreram alguns: estão ahi compreendidos os fugidos e os de todas as idades de ambos os sexos. Actualmente, porem, existem em Cáceres 285, porque 10 estão fugidos, 9 se libertaram e 1 morreo. D'estes, somente 152 são homens e 133 mulheres.

Dos 152 homens tira-se ainda 16 que pertencem ao serviço domestico, e, por conseguinte, não figurados no número dos trabalhadores. Acresce ainda que se 21 d'elles são maiores de 50 annos, e, portanto, não contados, como aptos para o serviço activo. Em resumo, podemos, pois, afirmar que no município de Cáceres, onde a lavoura, a criação de gado vacum, a extracção de poaia e outras muitas agencias, podemos dizer-se que em tudo isso não estão empregados menos de 2,000 pessoas, apenas se notão 115 trabalhadores escravos.

E é por causa de tão insignificante número de infelizes que há individuos opostos à extinção geral da escravidão. Esses proprietários não sabem que a proveniencia das taxas que pagam dos emolumentos da matricula, o é que forma o fundo de emancipação, e que a consequencia lógica é que elles mesmos são os libertadores?

E como temos exposto e provado. O braço escravo em nossa terra nada influe no movimento industrial e agricola cacerense. Eia, pois, cidadãos promovamos o meio de remir essa phalange desgraçada, o que poderá trazer outra maneira de progresso ao actual systema de labor: Deve-se compreender facilmente que um club emancipador funda-lo n'esta cidade, coadjuvado e regido pelo pessoal do mesmo, não poderá senão trazer vantagens ao nosso conceito moral e civil. Será

uma demão que offerecemos ao nosso paiz na esforçada luta que tem mantido a favor desse elemento; será um quadro vivo de grão do nosso adiantamento que experemos ao publico e n´geral e a Deus em particular, para derramarmos, sem nos arruinarmos e nem nos atermos, uma esportula na mais pobre e miseria bolsa, que tem a condenação desde que sobreveop áterra.¹⁹

19 Biblioteca Nacional. Hemeroteca Digital Brasileira O jornal O Atalaia de 10 de Julho de 1887. Editorial sobre a Emancipação em Caceres. Ano 1887\Edição 00021.

Disponível na Internet: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=765392&pesq=O%20Atalaia>

Texto de Apoio 3

Os Escravos Vão à Justiça

Os alunos podem estranhar ao saber que tal procedimento existia, que os escravos na década de 1870 podiam procurar a Justiça para pleitear a sua liberdade. Tal conduta difere da ideia do escravo visto apenas como vítima, passivo e entregue à própria sorte. Nesse período, os escravos eram protagonistas de ações que levavam os senhores até a Justiça para que cumprissem suas promessas de libertá-los. Existia no período escravocrata brasileiro a Lei Costumeira, aquela que era orientada pelo costume, não encontrava-se escrita, mas que regulava muitas ações dos sujeitos sociais dos séculos passados. Segundo o historiador Ricardo Tadeu Caires Silva (2000, p.8),

[...] antes da Lei do Ventre Livre, as partes envolvidas pautavam-se no direito costumeiro, nas Ordenações Filipinas e no direito romano para fundamentar as provas materiais e testemunhais existentes. Com a lei de 1871, certos costumes, como o direito ao pecúlio foram incorporados, possibilitando aos escravos conseguirem suas liberdades sem precisar do consentimento senhorial.

O professor, ao trabalhar com as ações cíveis de liberdade em sala de aula, terá uma longa jornada pela frente. O primeiro passo será fazer a leitura apurada desses processos e, ao transcrevê-los e em seguida, deverá narrar a história de forma a situar o aluno no contexto histórico em que foi produzido o documento. Em segundo lugar, o professor deverá elaborar um texto destacando quais motivos os escravos alegavam para recorrer à justiça e reivindicar dos senhores a alforria ou compra da liberdade.

O texto deverá ser construído contendo pequenos recortes, devido à imensidão de páginas do processo que tramitava na Justiça, pois o professor não conseguirá trabalhá-lo na íntegra, porque entre requerimentos, libelos, sentenças, embargos, acórdãos e outros, os processos vão se avolumando, dificultando o seu acompanhamento. Não se deve esquecer as recomendações de Circe Bittencourt (2009) de se usar os documentos no tempo da aula ou que esteja dentro de um planejamento, que incorpore outras atividades para a efetivação de um projeto, ou

ainda, que corresponda a uma temática de estudo importante.

Para a historiadora Keila Grinberg, a ação cível de liberdade tinha um fluxo a ser seguido, esbarrando-se pelos caminhos e entraves burocratizados da Justiça.

Uma ação de liberdade é iniciada quando, depois de receber um requerimento assinado por qualquer pessoa livre, geralmente a “rogo” do escravo -, o juiz nomeia um curador ao escravo e ordena o seu depósito. Assim feito, o curador envia um requerimento o (libelo cível), no qual expõe as razões pelas quais o pretendente requer a liberdade. Entre uma coisa e outra pode haver mil e uns diferentes requerimentos, tentativas de impedir o prosseguimento da ação, etc. Mas, geralmente, o advogado ou procurador do réu (no caso, o senhor do escravo ou seus herdeiros) envia um outro libelo, ou contrariedade, apresentando a defesa de seu cliente. As exposições das razões de ambas as partes também podem prolongar-se por vários requerimentos, até que o juiz fique satisfeito e determine a conclusão da ação. Neste meio tempo, são ouvidas testemunhas, anexadas certidões e provas das afirmações de ambos os lados. Se o escravo quer provar que está velho e doente, é feito um exame judicial, ou mais de um, quando as partes não concordam com o primeiro laudo. Ao final, o juiz apresenta um relatório do processo divulga o veredicto. O resultado podia ser contestado (embargado); se os embargos fossem aceitos, o juiz divulga nova sentença. De qualquer forma, desta sentença de primeira instância, a parte perdedora podia apelar. Era então que o processo ia para a Corte de Apelação, ou melhor: subia para o Tribunal da Relação, de segunda instância. Até 1874, quando foram criados os tribunais de Porto Alegre, Ouro Preto, São Paulo, Goiás, Mato Grosso, Belém e Fortaleza, só existiam os da Bahia (1609, suprimido em 1626 e recriado em 1652), Rio de Janeiro (1773), Maranhão (1813) e Pernambuco (1821). Chegando à Relação, novos advogados eram nomeados, novamente expondo os seus argumentos, que também podiam ser tantos quantos achassem necessários.

Depois, a ação era dada por concluída, cada desembargador membro do tribunal lia o processo e, juntos, eles proferiam o acórdão, no qual a primeira sentença era confirmada ou reformada. Desse novo veredicto, as partes podiam solicitar embargos e, caso fossem aceitos, a sentença era modificada. Se ainda assim, os advogados do senhor ou do escravo resolvessem questionar a decisão da Corte, podiam, como último recurso, pedir revista cível ao Tribunal de terceira instância: até 1808, a Casa de Suplicação de Lisboa; de 1808 a 1828, a Casa de Suplicação do Rio de Janeiro e, a partir de então e até 1891, o Supremo Tribunal de Justiça (GRINBERG, 1994, p. 22-24).

Mediante essa explicação, o professor deve ter o cuidado para não apresentar o documento em sua íntegra. Contudo, é importante que contextualize os alunos sobre a trama histórica que se desenrola em cada processo. A resistência escrava se operava na conscientização de que os grupos de africanos e afro-brasileiros escravizados eram pessoas e que usaram os tribunais para provar o merecimento da liberdade. No estudo das peças processuais, é possível que o professor acompanhe junto com os seus alunos os discursos dos advogados e juízes da época, alguns eram partidários das ideias abolicionistas, outros eram defensores ferrenhos da continuidade da escravidão, bem como da aplicabilidade da lei para os cativos.

Segundo Elciene Azevedo (2010, p. 84),

[...] os escravos, longe de se colocarem de forma passiva diante do direito, à espera de que homens ilustrados os arrancassem da escravidão, tiveram uma percepção muito acurada do momento em que viviam e dos paradoxos que a Justiça brasileira enfrentava em relação ao seu estatuto jurídico.

Nesse sentido, o estudo desses processos mostram que a justiça imperial brasileira teve que enfrentar os conflitos entre senhores e escravos na concessão da alforria; visto que pela lei costumeira tanto senhores quanto os escravos a seguiam, ou seja era efetivada. Para Manuela Carneiro da Cunha (1986, p. 132-135), a eficiência da lei costumeira dava-se pelo motivo da escravidão ser perigosa se caso ne-

gasse ao escravo o “direito” à alforria paga. Ao senhor seria vantajoso, pois estaria estimulando o trabalho, a submissão e a disciplina. A lei costumeira só passa a existir em escrita em 1871, quando muda o quadro ideológico na sociedade, ao qual foi possível apreciar nos jornais de época e nos embates judiciais onde as prerrogativas liberais e modernas fazem corpo no repertório dos advogados e juizes. Ainda em campanhas abolicionistas e na criação do Fundo de Emancipação, a mudança de valores sobre os cativos são expressas nos discursos de civilidade, progresso, humanitarismo e branqueamento da população brasileira. Muda-se os valores políticos e econômicos de uma classe urbana e não os valores sociais e culturais.

A Luta na Justiça, Escravos *versus* Senhores: história silenciadas

Com base somente no estudo do livro didático de História, será difícil de visualizar como se dava o confronto nos Tribunais do Império brasileiro entre os interesses dos grupos africanos e afro-brasileiros escravizados e os senhores proprietários. Mas existiam pessoas que eram consideradas apenas “coisas” na sociedade brasileira do século XIX? Os africanos e afro-brasileiros eram consideradas mercadorias que poderiam ser alugadas ou vendidas? Que força seria essa que mobilizaria africanos e afro-brasileiros, a tal ponto de enfrentar os seus senhores na Justiça? Eram vários os motivos que moviam os escravos (africanos e crioulos) a acionarem os seus senhores nos Tribunais de Justiça. Para se fazer essa leitura, é preciso o professor reportar ao tempo que prevalecia a lei costumeira (conceito trabalhado anteriormente).

A cidade de São Luiz de Cáceres, em finais do século XIX, possuía segundo o redator M. Ramos, do jornal *O Atalaia* de 10 de Julho de 1887²⁰, menos de quatrocentos escravos e libertos. Era uma cidade pequena, onde todos vigiavam a vida alheia, conhecia as famílias mais ricas, seus comerciantes e possivelmente seus cativos. Nessa mesma cidadela, viveu a africana Joaquina Mendes Malheiros, escrava do tenente Francisco Pinto de Arruda, que pelo seu consentimento passou por meio da caridade pública a ter um pecúlio de 600\$000 (seiscentos mil

20 Biblioteca Nacional. Hemeroteca Digital Brasileira O jornal *O Atalaia* de 10 de Julho de 1887. Editorial sobre a Emancipação em Cáceres. Ano 1887\Edição 00021. Disponível na Internet: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=765392&pesq=O%20Atalaia>

réis), que ela julgava ser suficiente para a compra da sua liberdade, por ser idosa e ter praticado inúmeros serviços ao seu senhor, incluindo ter criado os seus filhos por muitos anos. Por isso acreditava que poderia acionar a Justiça por meio de uma Apelação Cível,²¹ visando conseguir a sua carta de liberdade.

Narrativa com base nos recortes do documento

Joaquina foi uma jovem africana provavelmente sequestrada de algum canto da África, antes da Lei de 7 de Novembro de 1831 (fim do tráfico internacional de cativos), quando foi trazida para o Brasil Imperial. Para Luiz Gustavo Santos Cota, essa lei não teve efeitos sobre a continuidade desse comércio de “almas”.

O que se seguiu à promulgação da lei de 7 de novembro de 1831, também conhecida como lei Feijó, foi o completo desrespeito à legislação, não só por parte dos proprietários escravistas, mas por parte do próprio Estado. A ameaça de punição não intimidou os “importadores” que contavam com a completa cumplicidade do governo imperial, que procurava fechar seus olhos aos atos de pirataria (COTA, 2011, p. 69)

Referente a vinda de Joaquina, da África até a cidade de Poconé e depois São Luiz de Cáceres, desconhecemos. Até é possível imaginar a difícil trajetória dessa africana, tendo como base as pesquisas historiográficas sobre os relatos de africanos escravizados da dura travessia do oceano atlântico para o Brasil. Não sabemos nada da sua vida anterior ao cativeiro: seu grupo étnico, língua ou dialeto, a religião, crenças, a família, enfim. Trata-se de uma história silenciada, que não aparece nas páginas desse processo, no qual foi apenas identificada como africana. Os pequenos vestígios sobre o seu passado foram retirados dessa Ação Civil.

No ano de 1877, Joaquina era uma escrava com mais de 45 anos de idade e ainda prestava diferentes serviços ao Tenente Francisco Pinto de Arruda. Era uma cativa doméstica que cuidava da casa e dos filhos do seu senhor, além de fazer outros serviços. Por longos anos, ela permaneceu nessa condição. Desde a sua vinda para o Brasil, teve que

21 Trata-se de uma Apelação Cível que tramitou no Tribunal da Relação da Província de Mato Grosso em 1878, órgão que era sediado na cidade de Cuiabá. A entrada dessa ação teve início em 1877 no “Juízo Municipal e Orphãos do termo da Cidade de São Luis de Cáceres”. FONTE: APMT. Tribunal da Relação. Caixa Nº 01. Pasta 09. Série Apelação Cível. Período 1878-1880.

aprender uma nova língua e fazer diferentes serviços, como também entrou em contato com a religião católica e os outros costumes.

Ao continuar a análise dessa ação cível, foi possível perceber a estratégia de Joaquina para conseguir a sua liberdade. Era 5 de novembro de 1877, quando Joaquina entrou na justiça com uma apelação cível para a conquista da sua liberdade. É possível imaginar como essa iniciativa deve ter repercutido nessa cidade a oeste da Província de Mato Grosso. Havia, naquele período, nas províncias brasileiras um clima de tensão, de inquietude, pois acirravam-se as lutas deflagradas por abolicionistas e escravos, em busca da liberdade – da extinção da escravidão no Império brasileiro.

O valor de 600\$000 (seiscentos mil réis) depositado na Justiça para o pagamento de liberdade de Joaquina foi contestado pelo seu senhor; conforme é possível perceber nos autos, no dia 07 de Novembro de 1877, o Tenente Francisco Pinto de Arruda não aceitou a quantia por ela proposta, alegando que, pelo recomendado arbitramento, baseado no Artigo 84 do Regulamento anexo ao Decreto nº 5.135 de 13/11/1872, devido aos seus “préstimos”, não era o valor suficiente.

Eis sobre o que versa o referido Decreto:

[...] A respeito da pretensão da liberdade constante do requerimento inicial, que tendo-lhe dado permissão e tempo para obter qualquer quantia para sua liberdade fixou o preço de um conto e seiscentos mil reis valor este que recebia em favor de sua liberdade, pois que noutro caso nenhum, preço teria a vista das qualidades e préstimos que possuía [...].

Talvez o proprietário de Joaquina quisesse ganhar mais dinheiro com a venda da sua escrava. No editorial intitulado “*Emancipação em Cáceres*”, publicado no jornal *O Atalaia*, de 10 de Julho de 1887, uma década depois da entrada dessa ação cível na Justiça, havia vozes defendendo a extinção da escravidão no município de São Luiz de Cáceres. A historiadora Rachel Tegon de Pinho afirma que após o término da Guerra do Paraguai (1864-1870) houve um processo de reorganização urbana e a cidade de São Luiz de Cáceres passou a receber pessoas de vários cantos do país e do exterior, gerando investimentos em vários setores da economia regional. Na paisagem citadina, conforme a autora, houve transformações consideráveis. A família do Tenente Francis-

co Pinto de Arruda despontava nesse cenário como proprietária de um dos casarões construídos na parte central da cidade.

Ao lado das antigas casas de tipologia colonial, foram construídas grandes casas em estilo neoclássico e eclético só possível com a entrada de novos materiais e técnicas importadas, principalmente da Europa, a exemplo das transformações que ocorreram em Cuiabá no mesmo período, com a instalação de gradis de ferro no guarda corpo e bandeira adornada (casa da família Pinto de Arruda) escadaria de ferro (Descalvados), acabamento de platibanda em ferro (Casa da família Costa Marques atual Câmara Municipal) com grandes pés direito e portas e janelas em arco (PINHO, 2011, p. 69).

Mas a história da escrava Joaquina não termina após a negativa do seu senhor em lhe conceder a liberdade, pois o seu curador²² apelou novamente para a Justiça arguindo que:

[...] Acho mui elevado o preço do arbitramento feita para a liberdade da minha curatelada Joaquina Mendes Malheiros, atesto a já ser idosa e ao que parecem-me doente (curador Joaquim José Ferreira Santos, Termo de Vista f.13 São Luís de Cáceres 23/11/1877).

Mas, no dia 5 de dezembro de 1877, o Juiz da cidade de São Luiz de Cáceres, Manoel José Murtinho, em conclusão, fez as seguintes considerações:

Que o próprio senhor lhe havia dado permissão para esmolar em favor de sua liberdade [...]. Cujo produto foi a quantia por ella exhibida; considerando que uma tal permissão, talvez fosse movida pelo estado pouco esperançoso dos serviços da referida liberttanda: Considerando que em semelhante conjuntura, não devia o senhor taxar-lhe o preço que taxou, o qual foi pelos árbitros sustentado, quiça

²² Curador é o advogado que foi nomeado pela Justiça, visando a defesa do escravo ou escrava

por moralidade (mal entendida) das causas desta natureza a fim de não serem reproduzidas: Julgo portanto exagerada o arbitramento de Art.) do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.135 de 13/11/1872, que manda taxar valor da indenização dos libertandos sobre as condições da idade, saúde e profissão; ao que parecem não terem os arbitradores prestado bem atenção, por quanto, pela certidão de matrícula ver-se que ella é maior de 45 anos, o seo estado phijsico, débil, sua profissão comum sem outros predicados; pelo que aho a mesma carecedora da inspecção de saude e de novo arbitramento: Entretanto não alcançando o pecúlio exibido por ella [...]. Continue a mesma no captivo até que possa fazer o inteiramento do valor em que foi arbitrada a sua liberdade (Conclusão folha 15 a 17. Juiz José Maria de Pinho).

Essa Ação Cível de Liberdade encontra-se inconclusa, o que pode provocar uma certa reação por parte dos alunos da Educação Básica, pois querem buscar sempre um final para todas as histórias. O professor precisa lembrá-los sempre que trata-se de ações humanas, em um mundo dividido, onde escravos e senhores sabiam bem os seus papéis; e mais, eram conhecedores de leis. E nos enfrentamentos nos tribunais isso fica muito evidente; pois por meio das narrativas constantes nos autos, havia referências com base principalmente na Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871, a Lei do “Ventre Livre”.²³ Para o historiador Ricardo Tadeu Caires Silva (2000, p. 60).

A Lei do Ventre Livre é considerada um marco divisor no que se refere ao papel do Estado brasileiro em relação ao encaminhamento da abolição. Sem dúvida, sua aprovação significou uma tomada de posição mais firme do governo imperial diante desta inevitável questão, até então parcialmente resolvida com a lei anti-tráfico de 1850.

Para o professor em sala de aula, quando for trabalhar a referida lei do Ventre Livre, vale apenas explorá-la mais detidamente, pois os livros didáticos apenas a citam como simples indício do fim

23 Reporto-me às Ações Cíveis de liberdade após essa data.

da escravidão no Brasil, nada mais é abordado além do movimento abolicionista, a proibição do tráfico pelos ingleses e o aumento de trabalhadores urbanos. É preciso indagar onde estavam os cativos durante o movimento abolicionista? Estavam em silêncio nas cidades e no campo? Não houve nenhuma reação? Será que essa lei realmente foi benéfica para os escravos? E os senhores estariam cumprindo o que ficou determinado na lei? Todas essas problemáticas podem ser levadas para a sala de aula, pois os alunos poderão fazer a leitura, estabelecer a crítica tendo como base as ações cíveis de liberdade.

Um dos problemas que o professor poderá enfrentar ao trabalhar com esse tipo de fonte, primeiro, deve organizar o tempo de leitura, pois são várias partes do processo de ação cível. Mas vale apenas explorar essas narrativas existentes nos autos. Uma dica que deixo para os colegas que desejam aventurar-se na exploração das fontes históricas: *primeiro*, faça em período em que tenha tempo, leve uma caderneta ou bloco de anotação para registrar como se dão os argumentos que forem aparecendo no processo. *Segundo*: não faça a transcrição na íntegra do documento, mas anote a narrativa que deseja, respeitando a caligrafia da época (isto pode ser motivo para o debate com os alunos em sala de aula); *terceiro*: antes de entregar o documento para os alunos, planeje quais questões serão trabalhadas na aula. É importante que os jovens percebam que as leis nem sempre são justas e, parte delas, servem para atender aos interesses de grupos sociais poderosos. Que existiram grupos como os escravos africanos e afro-brasileiros naquela época, que lutaram por direitos. Os afro-brasileiros, por exemplo, nos dias atuais continuam lutando para terem o acesso a direitos básicos como educação, saúde, habitação etc.

O uso de documentos em sala de aula pode propiciar momentos extremamente ricos e interessantes com os alunos. A curiosidade que desperta é tamanha que sugiro ao professor formar círculos de discussões para a realização de atividades e, também, trabalhar com um dicionário de época. Não se deixem intimidar com o uso do dicionário, pois o professor não é uma biblioteca ambulante, não tem como saber de tudo, o conhecimento se faz todos os dias. Estimule os alunos a usar o dicionário ou as ferramentas tecnológicas (celular, Internet) que estiverem disponíveis para construir a sua reflexão histórica. Procure solicitar que façam histórias em quadrinhos, com um possível desfecho utilizando a ação cível de liberdade. Solicite releituras como apresentação de *reps* (músicas ritmadas), poemas, paródias, desenhos, enfim, estimule a criatividade dos alunos, permita que eles façam sugestões.

PARA SABER MAIS

A ABOLIÇÃO NO PARLAMENTO: 65 anos de luta. 1823 – 1888/ Apresentação do senador Humberto Lucena. – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Arquivo, 1988. 2v.

AZEVEDO, Elciene. **O Direito dos Escravos:** lutas jurídicas e abolicionismo na província de São Paulo. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2010.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Antropologia do Brasil: mito, história, etnicidade.** São Paulo: Brasiliense: Editora da Universidade de São Paulo, 1986.

GRINBERG, Keila. **A lei da ambiguidade:** as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro, século XIX. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

DEL PRIORE, Mary. **Documentos de História do Brasil:** De Cabral aos anos 90/ Maria de Fátima das Neves e Francisco Lambert – São Paulo: Scipione, 1997.

NEQUETE, Lenine. **Escravos e Magistrados no 2º Reinado:** aplicação da Lei nº2.040, de 28 de setembro de 1871. Brasília: Fundação Petrônio Portella, 1988.

SILVA, Ricardo Tadeu Caires. **Os Escravos vão à justiça:** A resistência escrava através das ações de liberdade. Bahia, século XIX. Salvador, BA: 2007. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Bahia.

SUGESTÕES DE ATIVIDADES

Antes das atividades escreva no quadro: “Os escravos vão à justiça”. Faça perguntas sobre a frase aos alunos como: O que vocês acham dessa frase, ela está correta? Escute as respostas e os questionamentos e anote para debate em sala de aula.

1º O professor pode solicitar aos alunos a leitura das histórias que montou sobre as ações de liberdade. Não esqueça de explicar o que é uma ação de liberdade.

2º Provoque um debate em sala de aula sobre a história que eles acabaram de ler, aproveite e acrescente alguma anotação feita sobre a frase lida no início da aula.

3º Solicite aos alunos: reconte essas histórias com suas palavras,

destacando os argumentos usados pelos escravos em busca da liberdade.

4º Se você fosse o advogado do escravo, que argumentos usaria para libertá-lo e convencer o juiz? Professor, você pode inverter o personagem, pois pode ser os argumentos do senhor escravista.

5º Faça uma encenação de um júri simulado usando as histórias das ações de liberdade. Oriente os alunos nos papeis que cada grupo assumirá. Observação: Os alunos poderão ficar curiosos ao ter contato com os processos de ações cíveis de liberdade. Mostre a eles as transcrições e responda as perguntas que surgirem.

Transcrição do Documento de Ação Cível de Liberdade

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos setenta e sete, aos cinco dias do mês de novembro do dito anno n'esta Cidade de São Luis de Cáceres, comarca do mesmo nome da Provincia de Matto Grosso em meu Cartório compareceu Vitório Manoel Deluques ahi por ele me foi entregue a petição que adiante de se que despachada pelo primeiro supplente em exercício pleno do cargo de Juiso municipal e de orphãos do Termo, o Capitão José Maria de Pinho, do que para constar lavro a presente autuação e dou fé. – Eu Manoel José de Araujo, escrivão interino do Juiso Municipal o escrevi.

ILmo. Sr. Juiz Municipal

A. Lavro-se o termo de exhibição

Cidade Cáceres 5 de Novembro de 1877

J.M. de Pinho.

Diz Joaquina Mendes Malheiros escrava do Tenente Francisco Pinto de Arruda, residente n'esta cidade, que tendo ella suppe. um pecúlio de 600\$000 reis obtido por concentimento de seo senhor, por meio da caridade do povo, cujo peculio se acha depositado nas mãos de Victorio Manoel Deluque, cujo peculio a suppe, julga suficiente para sua liberdade, já pela suppe, ser idosa, já por ter praticado inumeros serviços ao dito seo senhor, criando seos filhos, e todo mais serviço de caza como escrava durante muitos annos vem hoje a VSa deprecar que

por seo respeitavel despacho conceda venia a suppe para ser citado o dito seo senhor, tendo VSa ordenar nomeação de depositário, Curador e ordenando dia e ora para tambem depositar o referido seo pecúlio, tudo na forma da ley pelo que Pede a V.Sa seja servido afim deferir a bem dos direitos da suppe

Cidade Caceres 5 de Novembro de 1877

E.R.M

A rogo da suppe

Victório Manoel Deluque

Termo de exibição de pecúlio:²⁴

Aos cinco dias do mês de Novembro de mil oitocentos setenta e sete nesta Cidade de São Luis de Cáceres em casa de residência do Meretissimo Juis Municipal e de orpfãos substituto do Termo Capitão José Maria de Pinho, onde eu escrivão vim ahi presente a escrava Joaquina Mendes Malheiros, por ella foi exhibida a quantia de seiscentos mil reis importancia do peculio obtido por consentimento do seu senhor Tenente Francisco Pinto de Arruda por meio da caridade publica ordenando o Juiz que essa semana fosse recolhida á Collectoria das Rendas Gerais desta cidade acompanhada de guia expedida pelo Juiso de Orphãos e passado por mim como escrivão do mesmo Juiso. De tudo fis este termo que e rubricado pelo juis e assignado por Victorio Manoel Deluque a rogo da sobredita escrava por esta não saber escrever, do que dou fé. - Eu, Manoel José de Araujo segundo escrivão interino do Juiso Municipal, que o escrevi.

José Maria de Pinho

Victório Manoel Deluque²⁵.

²⁴ Pecúlio significa a quantidade de dinheiro arrecadado pelo escravo ou escrava.

²⁵ APMT. Tribunal da Relação. Caixa No 01. Pasta 09. Série Apelação Cível. Período 1878-1880.

PALAVRAS FINAIS

As fontes documentais independente dos lugares ou locais que foram produzidas, sejam elas materiais ou imateriais são as gênesis do trabalho também dos professores de História. O uso de fontes históricas em sala de aula permite ao professor o debate, a reflexão e o desenvolvimento da criticidade dos alunos. O professor de História sabe que não é o dono ou portador da verdade, nem se pauta por uma História única, que ainda hoje são paradigmas difíceis de romper. Ao contrário, procura trazer para dentro da sala de aula o universo dos jovens, procurando compreender os seus conflitos, suas ideias, sua maneira de interpretar e entender o seu mundo que é alimentado cotidianamente através da leitura dos inumeráveis informações que a tecnologia (Internet) disponibiliza.

Cabe ao professor da Educação Básica mediar, orientar e ensinar como se faz a leitura desse mundo político, econômico, social, cultural, que é bastante complexo e impregnado de contradições, que criam diferenças e preconceitos. Quando conseguimos fazer a ligação entre o presente e o passado através do uso de documentos, estamos demonstrando ao jovem o que mudou, o que permaneceu, quais as intenções daqueles que produziram a fonte histórica e por fim, como ele (jovem) se percebe neste mundo de criações e intenções.

Nesse momento que a disciplina de História não é mais obrigatória para o Ensino Médio, após a criação da Base Nacional Comum Curricular (Ensino Médio), percebemos que a utilização do velho discurso sobre o ensino de História como reprodutor de “verdades cristalizadas”, ainda é muito forte na mente de intelectuais que enxergam essa disciplina não como ciência, mas como algo apenas que segue uma linearidade com um fim previsível.

Estamos vivenciando mais uma vez uma discussão e uma proposta curricular que joga não só as Ciências Humanas e as Ciências da Natureza para o segundo plano, subjetivamente afirmam que as disciplinas que compõem essas áreas não são relevantes. Para Selva Guimarães Fonseca (1994), as diferenças mudanças na História ensinada refletem também as diversas instâncias, políticas, econômicas e culturais que se articulam construindo ou reconstruindo com muitas disputas e conflitos formas de pensar o ensino de História.

Diante de tantos avanços e retrocessos políticos e sociais que determinam os caminhos lenhosos da Educação, o professor de História mais do que nunca, precisa continuar assumindo o compromisso de construir uma prática educacional voltada ao questionamento permanente de todas as fontes documentais disponíveis e de acesso simples na esperança que possamos contribuir na formação de nossos jovens cidadãos.

Temos a esperança que este aluno se perceba no mundo, na sua comunidade ou cidade e que saiba ler os diversos significados simbólicos que estão a sua volta para que reivindique seus direitos enquanto pessoa. Os documentos estão aí, basta saber lê-los com olhos de Zadig (novela escrita por Voltaire 1694-1778). Com certeza, poderemos ser surpreendidos, pois os nossos jovens alunos possuem uma forma especial de enxergar o mundo em que se encontram, bem diferente daquele que é idealizado pelo “outro”, que não faz parte da sua vivência histórico-social.

O professor de História é preparado para formular questões e interpretá-las no calor das reflexões e dos debates, afirmo isso com base na nossa prática de sala de aula. Sabemos do temor que se criou pelo ensino de História, pois somente que ela é uma ciência narrativa que não se compara a nenhuma outra. Porém, as diferentes narrativas fazem parte da memória coletiva, podem ser manipulada e interpretada de acordo com o jogo de disputas pelo poder. Façamos o nosso papel e marchemos em prol de uma Educação Libertadora, Democrática e que respeite a Diversidade.